



## **TERMO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Processo nº:** 1046965  
**Natureza:** PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL  
**Relator:** CONS. JOSÉ ALVES VIANA  
**Competência:** SEGUNDA CÂMARA  
**Motivo:** DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR  
**Data/Hora:** 14/06/2018 18:40:48

**Município:** 3117405 - Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** Remessas Atuais

**Data e Hora de Geração:** 17/09/2018 10:52:48

**Crerios de Seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Período: Anual

## Decretos de Alterações Orçamentárias

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
<b>1 - Decreto de Crédito Suplementar</b>	<b>5.570.741,41</b>	<b>1 - Decreto de Crédito Suplementar</b>	<b>5.570.741,41</b>	<b>5.479.738,22</b>	<b>91.003,19</b>
2 - Excesso de Arrecadação	91.003,19	-	5.570.741,41	5.479.738,22	91.003,19
3 - Anulação de Dotações	5.479.738,22				
<b>Total</b>	<b>5.570.741,41</b>	<b>Total</b>	<b>5.570.741,41</b>	<b>5.479.738,22</b>	<b>91.003,19</b>

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Tipo Lei	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1	03/01/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	34.785,35	Acréscimo	100	34.785,35
							<b>Total</b>		<b>34.785,35</b>
							Redução	100	34.785,35
							<b>Total</b>		<b>34.785,35</b>
2	13/01/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	568,00	Acréscimo	101	568,00
							<b>Total</b>		<b>568,00</b>
							Redução	101	568,00
							<b>Total</b>		<b>568,00</b>
3	30/01/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	5.000,00	Acréscimo	101	5.000,00
							<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>
							Redução	101	5.000,00
							<b>Total</b>		<b>5.000,00</b>
4	06/02/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	26.796,00	Acréscimo	101	26.796,00
							<b>Total</b>		<b>26.796,00</b>
							Redução	101	26.796,00
							<b>Total</b>		<b>26.796,00</b>
6	24/02/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	145.887,95	Acréscimo	100	122.987,95
								101	3.900,00
								145	19.000,00
							<b>Total</b>		<b>145.887,95</b>
							Redução	101	3.900,00
								100	122.987,95
145	19.000,00								
<b>Total</b>		<b>145.887,95</b>							
7	01/03/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	29.877,79	Acréscimo	100	11.476,65
								101	13.401,14
								147	5.000,00
							<b>Total</b>		<b>29.877,79</b>
							Redução	100	11.476,65
								101	13.401,14
147	5.000,00								
<b>Total</b>		<b>29.877,79</b>							
8	17/03/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	1.214,36	Acréscimo	100	1.214,36
							<b>Total</b>		<b>1.214,36</b>
							Redução	100	1.214,36
							<b>Total</b>		<b>1.214,36</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

9	20/03/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	30.000,00	Acréscimo	117	30.000,00	<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>	
10	25/03/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	195.036,59	Acréscimo	101	33.267,92	<b>Total</b>	<b>195.036,59</b>	
								100	113.544,24			
								145	4.727,50			
								148	43.496,93			
								Redução	101			33.267,92
148	43.496,93											
100	113.544,24											
145	4.727,50											
<b>Total</b>	<b>195.036,59</b>											
11	06/04/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	245.000,00	Acréscimo	124	240.000,00	<b>Total</b>	<b>245.000,00</b>	
								100	5.000,00			
								Redução	100			5.000,00
								124	240.000,00			
								<b>Total</b>	<b>245.000,00</b>			
12	10/04/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	83.531,53	Acréscimo	147	18.000,00	<b>Total</b>	<b>83.531,53</b>	
								100	54.531,53			
								101	11.000,00			
								Redução	100			54.531,53
								147	18.000,00			
101	11.000,00											
<b>Total</b>	<b>83.531,53</b>											
13	20/04/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	55.861,00	Acréscimo	100	299,00	<b>Total</b>	<b>55.861,00</b>	
								101	22.884,50			
								145	32.677,50			
								Redução	100			22.983,50
								101	200,00			
145	32.677,50											
<b>Total</b>	<b>55.861,00</b>											
14	25/04/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	105.076,55	Acréscimo	100	88.931,11	<b>Total</b>	<b>105.076,55</b>	
								101	9.515,90			
								148	6.629,54			
								Redução	100			98.447,01
								148	6.629,54			
<b>Total</b>	<b>105.076,55</b>											
15	28/04/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	20.872,36	Acréscimo	100	4.962,36	<b>Total</b>	<b>20.872,36</b>	
								147	6.650,00			
								101	9.260,00			
								Redução	100			14.222,36
								147	6.650,00			
<b>Total</b>	<b>20.872,36</b>											
16	02/05/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	45.535,07	Acréscimo	100	42.653,07	<b>Total</b>	<b>45.535,07</b>	
								101	2.882,00			

16	02/05/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	45.535,07	Acréscimo	<b>Total</b>	<b>45.535,07</b>
							100		44.825,07
							Redução	101	710,00
							<b>Total</b>	<b>45.535,07</b>	
17	29/05/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	205.777,86	101		74.168,40
							100		99.989,72
							Acréscimo	145	4.950,00
							148		26.669,74
							<b>Total</b>	<b>205.777,86</b>	
							100		173.558,12
							Redução	101	600,00
148		26.669,74							
145		4.950,00							
							<b>Total</b>	<b>205.777,86</b>	
18	31/05/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	27.814,15	101		3.814,15
							Acréscimo	100	24.000,00
							<b>Total</b>	<b>27.814,15</b>	
							Redução	100	26.745,00
							129		1.000,00
101		69,15							
							<b>Total</b>	<b>27.814,15</b>	
19	01/06/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	58.000,00	Acréscimo	100	58.000,00
							<b>Total</b>	<b>58.000,00</b>	
							Redução	100	58.000,00
							<b>Total</b>	<b>58.000,00</b>	
20	01/06/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	15.023,60	Acréscimo	100	15.023,60
							<b>Total</b>	<b>15.023,60</b>	
							Redução	100	15.023,60
							<b>Total</b>	<b>15.023,60</b>	
21	02/06/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	47.292,98	100		8.000,00
							Acréscimo	101	5.505,00
							102		33.787,98
							<b>Total</b>	<b>47.292,98</b>	
							Redução	100	13.505,00
							102		33.787,98
22	27/06/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	254.709,55	100		76.120,98
							145		15.000,00
							Acréscimo	101	76.236,20
							102		77.046,11
							148		10.306,26
							<b>Total</b>	<b>254.709,55</b>	
							Redução	100	149.357,18
							148		10.306,26
							102		77.046,11
							101		3.000,00
145		15.000,00							
							<b>Total</b>	<b>254.709,55</b>	
23	03/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	120.113,23	Acréscimo	100	45.133,85
							101		41.179,38
							102		17.800,00

23	03/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	120.113,23	Acréscimo	147	16.000,00
								<b>Total</b>	<b>120.113,23</b>
							Redução	102	17.800,00
								100	86.313,23
								147	16.000,00
								<b>Total</b>	<b>120.113,23</b>
24	06/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	10.000,00	Acréscimo	117	10.000,00
								<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>
25	07/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	8.679,60	Acréscimo	102	1.000,00
								100	7.679,60
								<b>Total</b>	<b>8.679,60</b>
								100	7.679,60
								102	1.000,00
								<b>Total</b>	<b>8.679,60</b>
26	18/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	361.269,61	Acréscimo	100	115.488,77
								101	54.228,24
								148	19.294,97
								102	172.257,63
								<b>Total</b>	<b>361.269,61</b>
								100	341.974,64
								148	19.294,97
								<b>Total</b>	<b>361.269,61</b>
27	22/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	11.796,41	Acréscimo	147	5.551,00
								101	2.689,75
								100	3.555,66
								<b>Total</b>	<b>11.796,41</b>
								100	5.555,66
								147	5.551,00
								101	689,75
								<b>Total</b>	<b>11.796,41</b>
28	24/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	11.000,00	Acréscimo	100	11.000,00
								<b>Total</b>	<b>11.000,00</b>
								100	11.000,00
								<b>Total</b>	<b>11.000,00</b>
29	31/07/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	965,90	Acréscimo	101	965,90
								<b>Total</b>	<b>965,90</b>
								101	965,90
								<b>Total</b>	<b>965,90</b>
30	01/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	92.343,41	Acréscimo	101	63.043,41
								147	12.000,00
								100	16.300,00
								129	1.000,00
								<b>Total</b>	<b>92.343,41</b>
								101	43,41
								147	12.000,00
								100	80.300,00
								<b>Total</b>	<b>92.343,41</b>
31	01/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	19.900,00	Acréscimo	100	19.900,00
								<b>Total</b>	<b>19.900,00</b>

31	01/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	19.900,00	Redução	100	19.900,00
								<b>Total</b>	<b>19.900,00</b>
32	02/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	28.838,42	Acréscimo	100	18.700,00
								101	10.138,42
								<b>Total</b>	<b>28.838,42</b>
							Redução	100	28.700,00
								101	138,42
								<b>Total</b>	<b>28.838,42</b>
33	04/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	12.000,00	Acréscimo	117	12.000,00
								<b>Total</b>	<b>12.000,00</b>
34	09/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	35.100,00	Acréscimo	100	30.100,00
								102	5.000,00
								<b>Total</b>	<b>35.100,00</b>
							Redução	100	30.100,00
								102	5.000,00
								<b>Total</b>	<b>35.100,00</b>
35	22/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	361.734,42	Acréscimo	100	133.334,77
								101	61.199,62
								102	165.987,53
								145	1.212,50
								<b>Total</b>	<b>361.734,42</b>
							Redução	100	308.521,92
								101	30.000,00
								145	1.212,50
								102	22.000,00
								<b>Total</b>	<b>361.734,42</b>
36	25/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	19.321,21	Acréscimo	100	19.321,21
								<b>Total</b>	<b>19.321,21</b>
							Redução	100	19.321,21
								<b>Total</b>	<b>19.321,21</b>
37	29/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	61.930,93	Acréscimo	101	24.175,50
								100	3.000,00
								148	30.075,43
								145	4.680,00
								<b>Total</b>	<b>61.930,93</b>
							Redução	101	605,00
								145	4.680,00
								100	12.000,00
								148	30.075,43
								102	14.570,50
								<b>Total</b>	<b>61.930,93</b>
38	01/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	21.160,00	Acréscimo	100	11.810,00
								101	9.350,00
								<b>Total</b>	<b>21.160,00</b>
							Redução	100	21.160,00
								<b>Total</b>	<b>21.160,00</b>
39	13/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	337.444,09	Acréscimo	100	65.810,59
								101	36.736,00
								148	37.600,00
								145	9.062,50

39	13/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	337.444,09		147	5.000,00
								102	41.800,00
								119	141.435,00
								<b>Total</b>	<b>337.444,09</b>
								147	5.000,00
								119	108.700,00
								100	114.346,59
								118	32.735,00
								145	9.062,50
								102	30.000,00
148	37.600,00								
<b>Total</b>	<b>337.444,09</b>								
40	25/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	7.200,00		117	7.200,00
								<b>Total</b>	<b>7.200,00</b>
41	27/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	286.336,14		148	13.134,96
								100	63.497,46
								102	155.949,18
								101	53.754,54
								<b>Total</b>	<b>286.336,14</b>
								100	254.482,08
								102	12.085,00
								101	6.634,10
								148	13.134,96
								<b>Total</b>	<b>286.336,14</b>
42	29/09/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	5.000,00		100	5.000,00
								<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>
								100	5.000,00
								<b>Total</b>	<b>5.000,00</b>
44	01/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	12.140,53		100	12.140,53
								<b>Total</b>	<b>12.140,53</b>
								102	12.140,53
								<b>Total</b>	<b>12.140,53</b>
45	02/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	38.791,35		101	2.323,11
								147	9.775,19
								102	24.693,05
								100	2.000,00
								<b>Total</b>	<b>38.791,35</b>
								102	27.016,16
								147	9.775,19
								100	2.000,00
								<b>Total</b>	<b>38.791,35</b>
								46	03/10/2017
102	40.124,32								
101	5.211,77								
<b>Total</b>	<b>105.064,52</b>								
101	266,02								
190	104.798,50								
<b>Total</b>	<b>105.064,52</b>								
47	17/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	41.993,17			
								102	24.999,97

47	17/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	41.993,17	Acréscimo	<b>Total</b>	<b>41.993,17</b>
							190	41.993,17	
48	18/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	10.000,00	Acréscimo	117	10.000,00
							<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>	
49	18/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	344.388,26	Acréscimo	102	136.572,51
							101	101.842,38	
							100	79.284,64	
							148	15.667,33	
							145	11.021,40	
							<b>Total</b>	<b>344.388,26</b>	
Redução	124	197.179,93							
190	147.208,33								
<b>Total</b>	<b>344.388,26</b>								
50	31/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	43.843,17	Acréscimo	102	18.000,00
							100	21.800,00	
							101	4.043,17	
							<b>Total</b>	<b>43.843,17</b>	
Redução	124	43.843,17							
<b>Total</b>	<b>43.843,17</b>								
51	01/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	39.692,00	Acréscimo	100	14.085,50
							102	14.866,50	
							101	10.740,00	
							<b>Total</b>	<b>39.692,00</b>	
Redução	124	39.692,00							
<b>Total</b>	<b>39.692,00</b>								
52	07/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	161.632,91	Acréscimo	102	116.500,00
							100	25.574,74	
							101	12.558,17	
							147	7.000,00	
							<b>Total</b>	<b>161.632,91</b>	
							Redução	147	7.000,00
124	154.632,91								
<b>Total</b>	<b>161.632,91</b>								
53	07/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	287.929,69	Acréscimo	102	138.446,74
							100	71.109,17	
							101	55.839,45	
							124	15.667,33	
							148	6.867,00	
							<b>Total</b>	<b>287.929,69</b>	
Redução	124	265.395,36							
148	22.534,33								
<b>Total</b>	<b>287.929,69</b>								
54	21/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	11.787,09	Acréscimo	117	11.787,09
<b>Total</b>	<b>11.787,09</b>								
55	21/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	85.714,62	Acréscimo	101	37.813,15
							100	27.024,78	
							102	10.962,89	
							145	9.913,80	
<b>Total</b>	<b>85.714,62</b>								



55	21/11/2017	1 - Decreto de	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	85.714,62	Redução	124	85.714,62
								<b>Total</b>	<b>85.714,62</b>
56	30/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	2.434,96	Acréscimo	100	2.057,13
								101	377,83
								<b>Total</b>	<b>2.434,96</b>
							Redução	124	2.434,96
								<b>Total</b>	<b>2.434,96</b>
57	01/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	459.025,72	Acréscimo	100	141.446,96
								101	110.636,40
								148	48.329,39
								102	145.687,97
								147	10.000,00
								145	2.925,00
								<b>Total</b>	<b>459.025,72</b>
							Redução	124	389.341,46
								148	48.329,39
								100	11.354,87
								147	10.000,00
								<b>Total</b>	<b>459.025,72</b>
58	01/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	43.000,00	Acréscimo	100	43.000,00
								<b>Total</b>	<b>43.000,00</b>
							Redução	100	43.000,00
								<b>Total</b>	<b>43.000,00</b>
59	20/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	48.824,37	Acréscimo	102	12.151,40
								101	7.273,44
								100	29.399,53
								<b>Total</b>	<b>48.824,37</b>
							Redução	102	26.798,54
								100	22.025,83
								<b>Total</b>	<b>48.824,37</b>
60	20/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	374.043,26	Acréscimo	102	152.998,10
								100	127.355,78
								101	93.689,38
								<b>Total</b>	<b>374.043,26</b>
							Redução	100	39.162,61
								124	334.880,65
								<b>Total</b>	<b>374.043,26</b>
61	20/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	7.874,10	Acréscimo	117	7.874,10
								<b>Total</b>	<b>7.874,10</b>
63	28/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	4.625,63	Acréscimo	101	459,21
								100	4.166,42
								<b>Total</b>	<b>4.625,63</b>
							Redução	100	4.166,42
								101	459,21
								<b>Total</b>	<b>4.625,63</b>
64	28/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	LOA	000805 - 29/11/2016	2 - Excesso de Arrecadação	2.142,00	Acréscimo	117	2.142,00
								<b>Total</b>	<b>2.142,00</b>
					<b>Total</b>	<b>5.570.741,41</b>			

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
GROSMANE HERMSDORFF	01/01/17 até 31/12/17	408.996.756-20	CAMBEBAS,BAI RRO IGUACU - 35.162-042	3860316 - SSPMG	grosmanehrmsd orff@hotmail.co m	(0031)3842-2144

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
PRISCILA LOPES RODRIGUES	01/01/17 até 31/12/17	100.142.226-04	TELINO DE OLIVEIRA,CENT RO - 35.116-000	11551306	prislopes91@hot mail.com	(0031)3824-1548

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
MAYCONL YSTWART PIMENTEL ROBADEL	01/01/17 até 31/12/17	144.143.816-57	OLIVAL JOSE ROSA,CENTRO - 36.947-000	18789272 - SSPMG	mayconslstwart @hotmail.com	(0000)0000-0000

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 000805

Receita Prevista e Despesa Fixada: 15.000.000,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	000805	29/11/2016	50,00	7.500.000,00	5.570.741,41	
Total autorizado na LOA					7.500.000,00	5.570.741,41	0,00
<b>Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares</b>							
	Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	5.479.738,22
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	91.003,19
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>5.570.741,41</b>

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

**Considerações:**

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir créditos suplementares. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de créditos suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

**Recomendações:**

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública ( art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

**2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)**

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
818	06/12/2017		12.000,00	0,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

#### Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	0,00
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
<b>Total Aberto por Origem</b>	<b>0,00</b>

#### Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos especiais.

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	229.746,20	0,00	0,00	1.578.903,41	1.501.063,45	77.839,96	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	119.929,06	0,00	0,00	2.723.637,06	2.568.517,85	155.119,21	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	97.636,65	91.003,19	0,00	131.003,19	131.003,19	0,00	0,00
124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	776.357,45	0,00	0,00	622.552,27	548.281,99	74.270,28	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	17.335,85	0,00	0,00	153.000,00	0,00	153.000,00	0,00
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	8.264,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	471,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	255.404,16	0,00	0,00	720.000,00	566.401,99	153.598,01	0,00
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	8.622,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	4.104,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				0,00			0,00

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	1.711.526,81	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	1.679,27	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	196,88	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	0,00	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	684.752,03	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	255.575,58	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	0,00	0,00	0,00
47 - Transferência do Salário-Educação	4.169,20	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	251.409,10	0,00	0,00
92 - Alienação de Bens	306.921,12	0,00	0,00
Total			0,00

**Conclusão do Item:**

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.



Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

**2 - Créditos Orçamentários e Adicionais**

**2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)**

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
15.091.003,19	13.533.136,16	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

**2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)**

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	Valor	Remanejamento	Transposição	Trasferência	Crédito Adicional	Alteração de Fonte	Alteração Gerencial
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.**

**Conclusão do Item:**

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

**Considerações:**

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam: Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.

Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.

Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

**2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)**

**Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.**

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

**Conclusão do Item:**

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

**Recomendações:**

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

### Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		10.627.625,76
Repasse Concedido		742.933,47
(-) Numerário Devolvido		316,07
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	6,99	742.617,40
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	7,00	743.933,80
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

### Informações Complementares

População*	4618
Número de Vereadores	9
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

\*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

### Conclusão do Item:

#### Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

#### Considerações:

O Município não informou valor de recebimento de numerário inerente a devolução informada pelo Legislativo no montante de R\$316,07.

<b>Município: Conceição de Ipanema</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046965</b>	
<b>4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)</b>	

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.785,00
<b>Sub Total</b>	<b>1.785,00</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.880,47
<b>Sub Total</b>	<b>54.880,47</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.458,74
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.174,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	273.049,51
<b>Sub Total</b>	<b>446.682,38</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	189.221,89
<b>Sub Total</b>	<b>189.221,89</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>692.569,74</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	337.176,18
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	347.876,17
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.395,34
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.203,64
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.214.368,08
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	237.515,35
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	27.912,88
<b>Total</b>	<b>10.766.963,90</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>11.459.533,64</b>

Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017  
Nº do Processo: 1046965  
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>122 - Administração Geral</b>				
0004 - ADMINISTRACAO	48.610,78	0,00	5.729,94	54.340,72
<b>Sub Total</b>	<b>48.610,78</b>	<b>0,00</b>	<b>5.729,94</b>	<b>54.340,72</b>
<b>272 - Previdência do Regime Estatutário</b>				
0006 - PREVIDENCIA SOCIAL A SEGURADOS	515.888,67	0,00	23.511,71	539.400,38
<b>Sub Total</b>	<b>515.888,67</b>	<b>0,00</b>	<b>23.511,71</b>	<b>539.400,38</b>
<b>361 - Ensino Fundamental</b>				
0033 - ENSINO REGULAR	267.386,51	0,00	58.635,80	326.022,31
0034 - TRANSPORTE ESCOLAR	531.787,78	7.622,90	26.851,20	566.261,88
<b>Sub Total</b>	<b>799.174,29</b>	<b>7.622,90</b>	<b>85.487,00</b>	<b>892.284,19</b>
<b>365 - Educação Infantil</b>				
0030 - CRECHE	14.384,84	0,00	653,32	15.038,16
<b>Sub Total</b>	<b>14.384,84</b>	<b>0,00</b>	<b>653,32</b>	<b>15.038,16</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
<b>Exclusões</b>				
Despesas não afetas - Multa/juros	-131,09	0,00	0,00	-131,09
Despesas não afetas - Tarifas bancárias	-1.176,00	0,00	0,00	-1.176,00
<b>Sub Total</b>	<b>-1.307,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.307,09</b>
<b>12 - Total Educação</b>	<b>1.376.751,49</b>	<b>7.622,90</b>	<b>115.381,97</b>	<b>1.499.756,36</b>

<b>Município: Conceição de Ipanema</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046965</b>	
<b>4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)</b>	

### Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	1.376.751,49
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	2.016.383,81
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	123.004,87
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	3.516.140,17
Disponibilidade de caixa (D)	39.479,25
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	39.479,25
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	83.525,62
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
<b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>	<b>3.432.614,55</b>

### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	11.459.533,64
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	2.864.883,41
I - Valor da Aplicação	29,95	3.432.614,55
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		567.731,14

#### Conclusão do Item:

#### Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,95% da Receita Base de Cálculo.

#### Considerações:

Exclusões - Despesas não afetas

Foi excluído o valor de R\$1.307,09 inerente a Tarifas bancárias (R\$1.176,00) e multa/juros (R\$131,09).

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

**Apuração**

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	3.616.071,15
<b>( - ) Exclusões</b>	
<b>Empenhos com fontes não pertinentes</b>	
100 - Recursos Ordinários	111.149,56
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	1.210.965,76
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	540.068,37
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	116.720,40
147 - Transferência do Salário-Educação	136.103,61
<b>Sub Total</b>	<b>2.115.007,70</b>
<b>Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>2.115.007,70</b>
Total após exclusões (C = A - B)	1.501.063,45
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	2.016.383,81
<b>Total das Despesas (E = C + D)</b>	<b>3.517.447,26</b>

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	123.004,87
Disponibilidade de caixa (G)	39.479,25
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	39.479,25
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	83.525,62
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	0,00
<b>Total Aplicado (L = E - J + K)</b>	<b>3.433.921,64</b>

Considerações:

Foi excluído o valor de R\$1.307,09 passando o total aplicado de R\$3.433.921,64 para R\$3.432.614,55.



**Município: Conceição de Ipanema** **Exercício: 2017**  
**Nº do Processo: 1046965**  
**5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012)**

<b>1 - Receita de Impostos</b>	
<b>1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)</b>	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	1.785,00
<b>Sub Total</b>	<b>1.785,00</b>
<b>1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)</b>	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	54.880,47
<b>Sub Total</b>	<b>54.880,47</b>
<b>1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)</b>	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.458,74
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	125.174,13
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	273.049,51
<b>Sub Total</b>	<b>446.682,38</b>
<b>1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)</b>	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	189.221,89
<b>Sub Total</b>	<b>189.221,89</b>
<b>1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)</b>	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>692.569,74</b>
<b>2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.584.516,26
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.395,34
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.203,64
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.214.368,08
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	237.515,35
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	27.912,88
<b>Total</b>	<b>10.081.911,55</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>10.774.481,29</b>

Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017  
Nº do Processo: 1046965  
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
<b>302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>				
0046 - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	2.130.976,03	41.049,14	335.375,42	2.507.400,59
<b>Sub Total</b>	<b>2.130.976,03</b>	<b>41.049,14</b>	<b>335.375,42</b>	<b>2.507.400,59</b>
<b>Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes</b>				
<b>Exclusões</b>				
Despesas não afetas - Taxas e encargos bancarios	-1.797,00	0,00	0,00	-1.797,00
Despesas não afetas - Franquia Sinistro	-1.381,00	0,00	0,00	-1.381,00
<b>Sub Total</b>	<b>-3.178,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-3.178,00</b>
10 - Total Saúde	2.127.798,03	41.049,14	335.375,42	2.504.222,59

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	2.127.798,03
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	376.424,56
Subtotal (C = A + B)	2.504.222,59
Disponibilidade de caixa (D)	106.718,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	106.718,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	269.705,95
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)	0,00
<b>Total Aplicado (I = C - G + H)</b>	<b>2.234.516,64</b>

Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017  
Nº do Processo: 1046965  
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

#### Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	10.774.481,29
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	1.616.172,19
I - Valor da Aplicação	20,74	2.234.516,64
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		618.344,45

#### Conclusão do Item:

##### Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 20,74% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

##### Considerações:

Exclusões - Despesas não afetas

Foi excluído o valor de R\$3.178,00 inerente a taxas e encargos bancários (R\$1.797,00) e franquia sinistro (R\$1.381,00).



Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

**Apuração**

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	3.073.802,58
<b>( - ) Exclusões</b>	
Empenhos com fontes não pertinentes	
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	566.401,99
<b>Sub Total</b>	<b>566.401,99</b>
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Exclusões (B)</b>	<b>566.401,99</b>
Total após exclusões (C = A - B)	2.507.400,59

**Resumo**

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	376.424,56
Disponibilidade de caixa (E)	106.718,61
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	0,00
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	106.718,61
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	269.705,95
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	0,00
<b>Total Aplicado (J = C - H + I)</b>	<b>2.237.694,64</b>

**Considerações:**

Foi excluído o valor de R\$3.178,00 passando o total aplicado de R\$2.237.694,64 para R\$2.234.516,64.

**Município: Conceição de Ipanema** **Exercício: 2017**  
**Nº do Processo: 1046965**  
**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)**

**Despesa Total com Pessoal no Ano**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	7.163.037,14	588.782,65	7.751.819,79
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.163.037,14	588.782,65	7.751.819,79
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	7.163.037,14	588.782,65	7.751.819,79
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	109.757,31	0,00	109.757,31
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	109.757,31	0,00	109.757,31
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	39.520,13	0,00	39.520,13
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	39.520,13	0,00	39.520,13
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.218.434,70	480.059,97	5.698.494,67
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	1.210.965,76	0,00	1.210.965,76
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	393.633,37	0,00	393.633,37
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	46.545,76	0,00	46.545,76
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	338.893,57	2.399,20	341.292,77
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	351.000,00	351.000,00
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	136.250,00	0,00	136.250,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	48.833,33	0,00	48.833,33
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	132.141,91	0,00	132.141,91
3.1.90.11.11 - Empregado Público	2.911.171,00	126.660,77	3.037.831,77
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.795.325,00	108.722,68	1.904.047,68
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	449.411,31	9.111,50	458.522,81
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	1.328.234,00	0,00	1.328.234,00

<b>Município: Conceição de Ipanema</b>	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Nº do Processo: 1046965</b>	
<b>6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)</b>	

3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.196,02	0,00	2.196,02
3.1.90.13.99 - Outras Obrigações	15.483,67	99.611,18	115.094,85

**Exclusões da Despesa Total com Pessoal**

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	149.277,44	0,00	149.277,44
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Exclusões</b>	<b>149.277,44</b>	<b>0,00</b>	<b>149.277,44</b>
<b>Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite</b>	<b>7.013.759,70</b>	<b>588.782,65</b>	<b>7.602.542,35</b>

Município: Conceição de Ipanema Exercício: 2017  
Nº do Processo: 1046965  
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

### Receitas

Descrição	Valor
Receitas	15.057.928,33
<b>Deduções</b>	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	2.016.383,81
<b>Sub Total</b>	<b>2.016.383,81</b>
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>2.016.383,81</b>
<b>Exclusões</b>	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
Receitas Corrente Intraorçamentária	
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	13.041.544,52

### Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	7.042.434,04	782.492,67	7.824.926,71
Total da Despesa com Pessoal	7.013.759,70	588.782,65	7.602.542,35
% Aplicado	53,78	4,51	58,29
% Excedente	0,00	0,00	0,00



**Município: Conceição de Ipanema**

**Exercício: 2017**

**Nº do Processo: 1046965**

**6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)**

**Conclusão do Item:**

**Poder Executivo**

**Item Regular:**

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 53,78% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

**Poder Legislativo**

**Item Regular:**

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,51% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

**Município**

**Item Regular:**

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,29% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno não é conclusivo

**Conclusão do Item:**

**Item Regular:**

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

**Recomendações:**

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

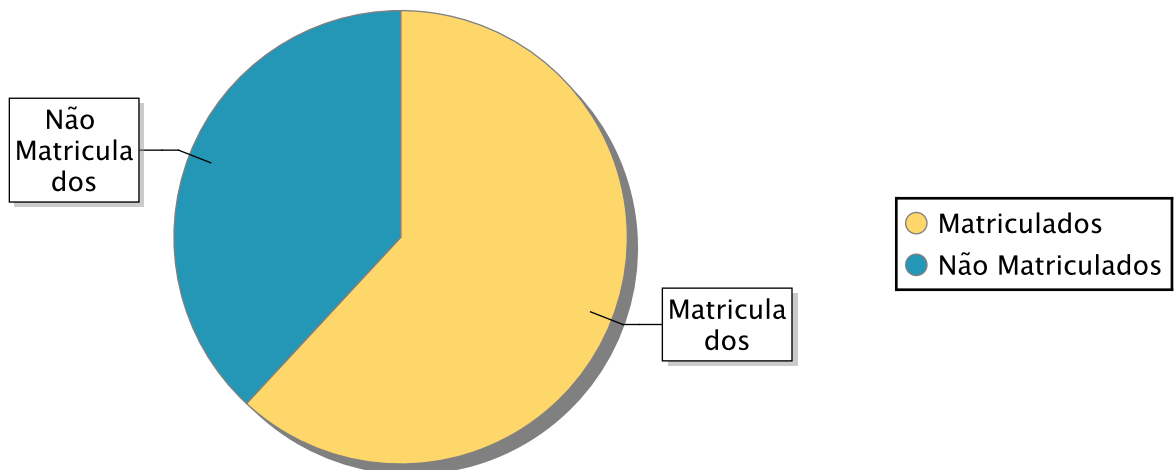
<b>Município:</b>	Conceição de Ipanema	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046965		

### 8 - PNE - Plano Nacional de Educação ( Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

#### A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
126	78



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#!/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 61.9% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 38.1%.

#### Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

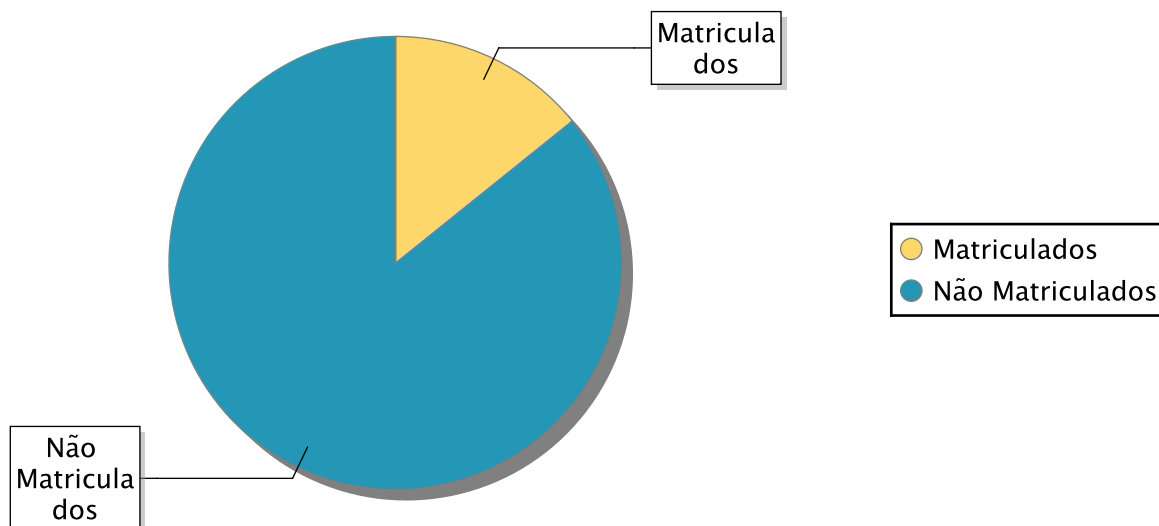
#### B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
232	33

Município: Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Nº do Processo: 1046965



Fonte: TC educa

<https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio>

#### Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 14.22% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

#### Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R\$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Creche	R\$ 1.917,78
Pré Escola	R\$ 1.917,78
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R\$ 1.917,78

Fonte: I-EDUC

#### Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

#### Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

#### Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico

**Município:** Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Nº do Processo:** 1046965

recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Município: Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

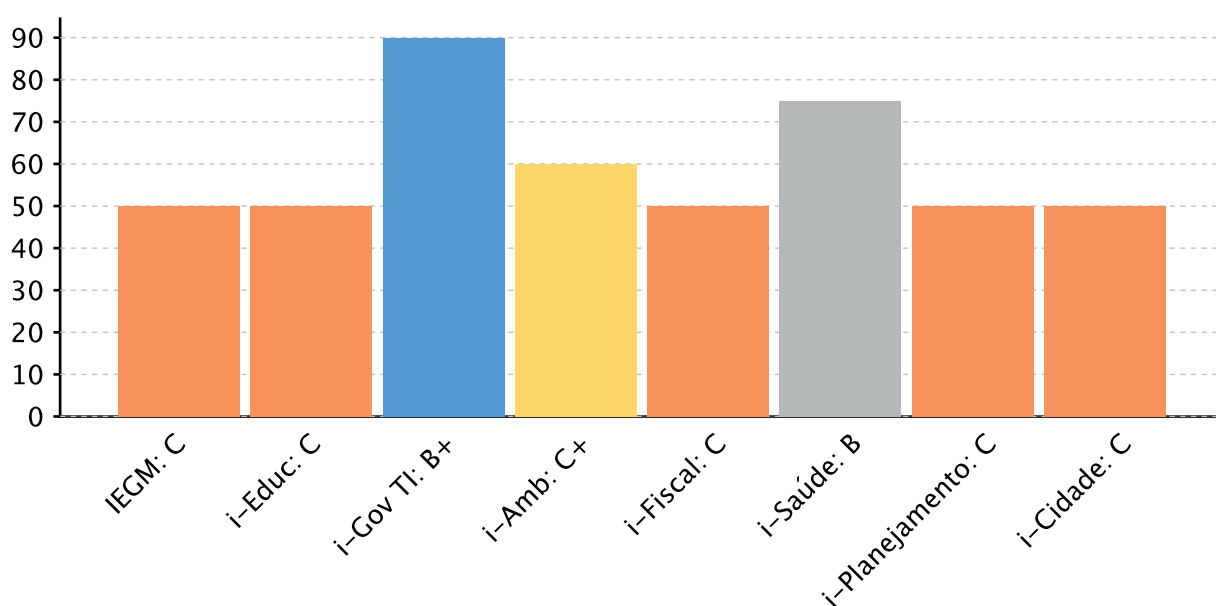
Nº do Processo: 1046965

### 9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM. Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.



**Município:** Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Nº do Processo:** 1046965

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

<b>Município:</b>	Conceição de Ipanema	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046965		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos suplementares sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,95% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 20,74% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 53,78% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 4,51% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).



<b>Município:</b>	Conceição de Ipanema	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046965		

#### 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 58,29% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

#### CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

#### RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública ( art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares. Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, da INTC 04/17)

Recomenda-se que, em exercícios subsequentes, o Órgão de Controle Interno opine conclusivamente, seja pela regularidade, regularidade com ressalvas, ou pela irregularidade das contas, conforme disposto no § 3º do art. 42 da LC 102/2008 do TCEMG.

<b>Município:</b>	Conceição de Ipanema	<b>Exercício:</b>	2017
<b>Nº do Processo:</b>	1046965		

## 10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

### OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

CACGM/DCEM, em 20/09/2018

---

Nome: SHIRLEY OLIVEIRA DE PAULA CHAVES

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 23113

Município: Conceição de Ipanema  
Nº do Processo: 1046965

Exercício: 2017

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

**01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

AIP-714830641-DEZ; AM-716210565-JAN; AM-716212286-FEV; AM-716223017-MAR; AM-716226956-ABR; AM-716235922-MAI; AM-716236512-JUN; AM-716244750-JUL; AM-716252258-AGO; AM-716253330-SET; AM-716257586-OUT; AM-716266882-NOV; AM-725137628-DEZ; DCASP-725899144-DEZ; DCASP-725900910-; IP-663933453-

**02 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

AM-671125765-JAN; AM-678504742-FEV; AM-683952738-MAR; AM-687245700-ABR; AM-691308969-MAI; AM-694945017-JUN; AM-698246123-JUL; AM-703458010-AGO; AM-706349968-SET; AM-709596421-OUT; AM-712696333-NOV; AM-726218957-DEZ; DCASP-726649451-DEZ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Superintendência de Controle Externo  
Diretoria de Controle Externo de Municípios



**Município:** Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Nº do Processo:** 1046965

Em 25/10/2018, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Exmo. Sr. Relator, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.

BARTOLOMEU JOSÉ HONORATO SILVA

Coordenador

TC 15668

Município: 3117405 - Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 14:55:29

*Crítérios de Seleção:* Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%), 3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB, 3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB, 3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito, 3.1.90.11.08... , Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , Histórico do Empenho: franquia

## Relação de Empenhos

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho <sup>1</sup>	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
1620	18/10/2017	01.02005001.10.302.0046.2044.3.3.9 0.39.99	RONALDO ROCHA CARVALHO 92740529600	1.381,00	0,00	1.381,00	1.381,00	0,00	0,00
<b>Histórico do Empenho:</b> VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA, REFERENTE AO SINISTRO 5312017321306, APOLISE 6-10533220-43, VEICULO PLACA PVL-7332.									
<b>Total por Órgão</b>				<b>1.381,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.381,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>1.381,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

**Município:** 3117405 - Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** [Remessas atuais](#)
**Data e Hora de Geração:** 20/09/2018 10:55:34

**Crterios de Seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce , Órgão: Todos, Período: Anual

## Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

[Mostrar/Ocultar Todos](#)

Receitas Arrecadadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	10.627.625,76
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	250.842,31
1110.00.00 - IMPOSTOS	248.344,34
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	192.842,00
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	9.005,73
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	9.005,73
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	123.067,22
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	123.067,22
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.769,05
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.769,05
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	55.502,34
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	55.502,34
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	55.502,34
1120.00.00 - TAXAS	2.497,97
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	1.800,00
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.800,00
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	1.800,00
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	697,97
1122.21.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	697,97
1122.21.00 - Taxas de Serviços Cadastrais	697,97

1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00
<b>1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>10.376.783,45</b>
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.376.783,45
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	8.003.166,23
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	7.990.651,55
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.760.769,73
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	229.881,82
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.514,68
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	12.514,68
<b>1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>2.373.617,22</b>
1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	2.373.617,22
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	2.098.655,48
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	235.121,70
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	25.549,53
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.290,51
<b>1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>
1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	0,00
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00
<b>1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>0,00</b>
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	0,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
1931.99.00 - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>10.627.625,76</b>
<b>Deduções das Receitas</b>	<b>Realizada (A)</b>
<b>Total Deduções</b>	<b>0,00</b>
<b>Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)</b>	<b>10.627.625,76</b>

---

*Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.*



Município: 3117405 - Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 13:54:16

*Critérios de Seleção:* Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, 272 - Previdência do Regime Estatutário, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Credor (Nome ou Documento): i.n.s.s.

## Relação de Empenhos

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho <sup>1</sup>	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
370	17/03/2017	01.02004001.12.122.0004.2030.3.3.9 0.39.23	I.N.S.S.	11,90	0,00	11,90	11,90	0,00	0,00
<b>Histórico do Empenho:</b> VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROSMULTA DE INSS.									
1242	09/08/2017	01.02004001.12.122.0004.2030.3.3.9 0.39.23	I.N.S.S.	119,19	0,00	119,19	119,19	0,00	0,00
<b>Histórico do Empenho:</b> VALOR QUE SE EMPENHA DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE JUROS E MULTAS DE INSS REFERENTE A COMPETENCIAS ANTERIORES.									
<b>Total por Órgão</b>				<b>131,09</b>	<b>0,00</b>	<b>131,09</b>	<b>131,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>				<b>131,09</b>	<b>0,00</b>	<b>131,09</b>	<b>131,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.



**PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO DA PRESTAÇÃO DE  
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

**Mês / 2018**



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

---

### **Prefeito Municipal**

---

NOME	CPF
SAMUEL LOPES DE LIMA	012.858.566-86

---

---

### **Controle Interno**

---

NOME	CPF
MAYCONL YSTWART P ROBADEL	144.143.816-57

---



**PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**Índice**

**1. Apresentação**

**2. Introdução**

**3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias**

**4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária**

**5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**

**6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial**

**7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito**

**8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**

**9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

**10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes**

**11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município**

**12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**

**13. Análise da observância do disposto no art. 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo**



**PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**14. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário**

**15. Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado**

**16. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento**

**17. Cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

**18. Conclusão**



# PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

## 1. Apresentação

Nos termos do art. 74 da Constituição da República, art. 59 da Lei Complementar nº 101/00, art. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102/2008 e em atendimento ao disposto na Decisão Normativa nº 02/2016 do TCE/MG, às Norma Brasileira de Contabilidade do CFC – NBC TSP, combinados com os artigos 75 a 80 da Lei n.º 4.320/64, apresenta-se o Relatório de Controle Interno da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017.

## 2. Introdução

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2017 evidenciou mais uma vez a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, de controle e patrimonial nos termos das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público.

As exigências trazidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão se consolidando, demonstrando que a condução dos negócios públicos está pautada na gestão fiscal responsável.

Nestes aspectos, procurou-se durante o ano de 2017, otimizar a prestação de serviços internos e externos, sendo incisivos e exigentes quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Neste processo de prestação de contas, a postura do Sistema de Controle Interno foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo desta forma toda a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração, zelando também pela gestão otimizada dos processos desta administração.

## 3. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

O Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações deste governo, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

Procurou-se organizar todas as ações a serem desenvolvidas no Município em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da receita e da despesa e da entrada e saída efetiva de recursos financeiros, destinados inclusive a financiar despesas de custeio.

Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia, a eficiência e a efetividade, de forma que o objetivo foi o de constatar se:

- a meta atingida foi a meta proposta?
- não poderia gastar menos ao se realizar a ação?
- a ação alcançou, de fato, os anseios da população?

Também se considerou a arrecadação das receitas do nosso Município, a qual se efetivou superou as expectativas, sendo, portanto, suficiente para realizar todos os programas/ações definidos no PPA.

A LDO estabeleceu-se como o elo entre o PPA e a LOA do nosso Município. Ao elaborar a LDO selecionou-se dentre os programas/ações estabelecidos no PPA, aqueles que se consideraram prioritários na execução da LOA.

Desta forma a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, e que orientou a elaboração da LOA.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei de Subvenções do Município, na Lei nº 4.320/64, na LRF, na Instrução Normativa nº 08/2003 e demais legislações.

### **3.1. Ações e metas estabelecidas no PPA e na LDO**

Conforme consta do comparativo da despesa autorizada com a realizada, o Município não conseguiu cumprir todas as metas estabelecidas no PPA e LDO devido ao fato de que a receita arrecadada ficou a quem da prevista, não sendo assim suficiente para realizar todos os projetos propostos.

Os instrumentos de planejamento do município (PPA, LDO E LOA) para o exercício de 2017, foram elaborados com base em estimativas de receitas e despesas realizadas nos últimos exercícios anteriores, assim projetava para esse exercício o mesmo crescimento econômico.

Em consequência da não realização das metas de receitas e despesas dentro do estabelecido nos instrumentos de planejamento, não foi possível realizar em sua integridade os projetos e metas proposta para o exercício de 2017.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

### **4. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária**

A LOA configurou-se em nosso Município como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Procurou-se, através da mesma, estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equacionando-as com os recursos disponíveis no Município.

#### **4.1. Elaboração do Orçamento**

A LOA do Município para o exercício financeiro de 2017 foi elaborada conforme disposições contidas na Lei nº 4.320/64, na Portaria nº 42/99, do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 163/01 e suas alterações, nas demais Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e nas e demais legislações pertinentes, tendo sido aprovada por meio da Lei n.º 805 de 29 de novembro de 2016.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município e as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Consagrando os princípios da democracia e da transparência e, ainda, atendendo ao parágrafo único, do art. 48, da LRF, foi assegurada à população a participação nos trabalhos de elaboração do orçamento.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios:

- A evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos;
- Os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte;
- A previsão do repasse do ICMS e do FPM;
- A expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária;
- A projeção das receitas de transferências de outros entes;
- A legislação vigente.

A fixação da despesa para cada unidade orçamentária decorreu do fato de examinar:

- Quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros;
- As metas previstas no PPA;
- As metas e prioridades definidas na LDO;





# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

- A implementação de programas de redução de despesas em caráter geral;
- A fixação da reserva de contingência, conforme LDO;
- A receita estimada;
- A legislação vigente.

A receita do Município foi, portanto, estimada em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a despesa foi fixada em igual valor, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 1

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA E DESPESA FIXADA			
Receitas Correntes ( A )	16.360.000,00	Despesas Correntes	11.819.250,00
Receitas de Capital ( B )	515.000,00	Despesas De Capital	3.180.750,00
Dedução do Fundef ( C )	1.875.000,00	Reserva de Contigência	0,00
		TOTAL	15.000.000,00
TOTAL ( A + B ) - ( C )	15.000.000,00		

#### 4.2. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, LRF e demais legislações pertinentes.

Após a publicação da LOA, atendendo o art. 8º da LRF, foram elaborados os quadros de Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação, com o objetivo de buscar o equilíbrio das contas públicas.

Desta forma e de maneira bem simples atentou-se primeiramente para a receita, geração e montante, e depois se definiu a despesa, quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas do Município.

A programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabeleceu-se o cronograma de desembolso (saídas de caixa) e os valores a serem distribuídos através das cotas. Ou seja, primou-se por conhecer bem o comportamento das receitas durante o ano e atentou-se para quaisquer mudanças que de alguma forma poderiam alterar a produtividade de cada fonte durante o exercício financeiro de 2017.

Nestes aspectos a programação financeira – Receita, foi elaborada mensalmente com base:

- Na análise do comportamento de receita por receita;
- Nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação;
- Nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior;
- Nas informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Nas informações oriundas de receitas vinculadas estimadas;



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

- Na experiência e no bom senso.

Feita a programação da receita, estabeleceu-se o Cronograma de Desembolso Mensal – Despesa, por meio de:

- Indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como: folha de pagamento e encargos, água, energia, telefone, contratos, parcelamentos de dívidas e convênios;
- Indicações baseadas na proporção de despesas realizadas no ano anterior;
- Indicações dos técnicos que trabalham diretamente com a geração da despesa;
- Informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para 2017;
- Informações do setor de pessoal da entidade;
- Informações oriundas das receitas vinculadas estimadas;
- Indicações das próprias unidades administrativas da entidade com relação à programação mensal de suas despesas;
- Indicação das reservas técnicas;
- Informações relativas aos valores a serem repassados mensalmente para a câmara;
- Previsão dos pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores;
- Experiência e bom senso.

Após, elaborados a programação financeira e o cronograma de desembolso, efetuou-se a distribuição das cotas, que corresponde ao recurso financeiro liberado em determinado período de tempo. Estes instrumentos visaram regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira.

### **4.3. Balanço Orçamentário**

Por meio do Balanço Orçamentário, que foi elaborado de conformidade com NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, pode-se observar a capacidade de planejamento, uma vez que o mesmo demonstra as receitas e as despesas previstas, em confronto com as realizadas, bem como fornece condições para verificar de forma global, o desempenho desta administração em termos de arrecadação e do emprego dos recursos públicos.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

#### Quadro 2

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - 2017

Quadro Principal - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					Valores em R\$		
					Exercício: 2017		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)		
<b>Receitas Correntes (I)</b>		14.485.000,00	14.485.000,00	13.041.544,52	(1.443.455,48)		
Receita Tributária		686.400,00	686.400,00	298.413,87	(387.986,13)		
Receitas de Contribuições		40.000,00	40.000,00	137.339,61	97.339,61		
Receita Patrimonial		61.000,00	61.000,00	133.956,29	72.956,29		
Receita Industrial		100.000,00	100.000,00	12,55	(99.987,45)		
Receita de Serviços		1.000,00	1.000,00	69.611,40	68.611,40		
Transferências Correntes		13.542.000,00	13.542.000,00	11.995.507,84	(1.546.492,16)		
Outras Receitas Correntes		54.600,00	54.600,00	406.702,96	352.102,96		
<b>Receitas de Capital (II)</b>		515.000,00	515.000,00	891.605,00	376.605,00		
Operações de Crédito		294.000,00	294.000,00	0,00	(294.000,00)		
Alienação de Bens		20.000,00	20.000,00	0,00	(20.000,00)		
Transferências de Capital		200.000,00	200.000,00	891.605,00	691.605,00		
Outras Receitas de Capital		1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)</b>		<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>13.933.149,52</b>	<b>(1.066.850,48)</b>		
<b>Déficit (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL (VIII) = (VI + VII)</b>		<b>15.000.000,00</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>13.933.149,52</b>	<b>(1.066.850,48)</b>		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro				0,00	0,00		
Reabertura de créditos adicionais				0,00	0,00		
Reabertura de créditos adicionais				0,00	0,00		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>		11.819.250,00	13.667.978,93	12.354.343,17	12.187.656,97	11.347.676,08	1.313.635,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.757.600,00	8.084.715,11	7.830.159,02	7.751.819,79	7.315.384,46	254.556,09
JUROS E ENCARGOS DA DÃ-VIDA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.051.650,00	5.583.263,82	4.524.184,15	4.435.837,18	4.032.291,62	1.059.079,67
<b>DESPESAS DE CAPITAL (X)</b>		3.180.750,00	1.423.024,26	1.257.988,15	911.472,58	851.759,58	165.036,11
INVESTIMENTOS		2.706.750,00	1.219.895,40	1.054.859,29	708.343,72	648.630,72	165.036,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		474.000,00	203.128,86	203.128,86	203.128,86	203.128,86	0,00
<b>Superávit (XVII)</b>				3.259.716,12			
<b>TOTAL (XVIII) = (XV + XVII)</b>		<b>15.000.000,00</b>	<b>15.091.003,19</b>	<b>16.872.047,44</b>	<b>13.099.129,55</b>	<b>12.199.435,66</b>	<b>(1.781.044,25)</b>

O valor da receita orçada para o exercício foi de 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de R\$ 13.933.149,52 (treze milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Ocorrendo uma insuficiência de arrecadação no valor de R\$ 1.066.850,48 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

O superávit apresentado na coluna execução das despesas demonstra que a Administração Municipal está mantendo o equilíbrio das contas públicas, comprovando que os critérios de planejamento empregados foram satisfatórios. Nosso objetivo é implantar novas formas de planejamento com o objetivo de



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

assegurar o equilíbrio das contas, sem prejuízo dos investimentos necessários nas áreas de atuação do Município, visando desta forma atender plenamente o §1º do art. 1º da LRF.

#### 4.3.1. Anexos do Balanço Orçamentário referente a Restos a Pagar.

Dos valores inscritos em Restos a Pagar não Processados, conforme quadro demonstrado a seguir, o município não promoveu os pagamentos, tendo em vista que estes restos a pagar ainda não foram liquidados.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Exercício: 2017
Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)	
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)					
Despesas de Capital	0,00	68.640,00	0,00	0,00	0,00	68.640,00	
Investimentos	0,00	68.640,00	0,00	0,00	0,00	68.640,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>68.640,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>68.640,00</b>	

Dos valores inscritos em Restos a Pagar Processados, conforme quadro demonstrado a seguir, o município não conseguiu pagá-los totalmente. Restam ainda o valor de R\$ 54.077,00.

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						Exercício: 2017
Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2016 (b)				
Despesas Correntes	0,00	137.574,79	83.497,79	0,00	54.077,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	6.902,38	6.902,38	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	0,00	130.672,41	76.595,41	0,00	54.077,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>137.574,79</b>	<b>83.497,79</b>	<b>0,00</b>	<b>54.077,00</b>	

#### 4.4. Créditos adicionais

##### 4.4.1. Créditos suplementares

Os créditos suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o que prescreve o art. 40 da Lei nº 4.320/64 e art. 167, inciso V, da Constituição da República e respeitaram o limite autorizado na LOA e em leis especiais. Os créditos suplementares atingiram o valor de R\$ 5.570.741,41 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos).



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

Quadro 3

<b>APURAÇÃO DO LIMITE DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS NO EXERCÍCIO – 2017</b>	
Lei Orçamentária de 2017	15.000.000,00
( X ) Limite dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	50%
( = ) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados pela Lei Orçamentária	7.500.000,00
( + ) Valor dos Créditos Suplementares Autorizados por Leis Específicas	0,00
( = ) Total dos Créditos Suplementares Autorizados	7.500.000,00
( - ) Total dos Créditos Suplementares Abertos no Exercício	5.570.741,41
( = ) Diferença a Menor	1.929.258,59

#### **4.4.2. Créditos especiais**

Não foram abertos créditos especiais no exercício de 2017.

#### **4.4.3. Créditos extraordinários**

Não foram abertos créditos adicionais extraordinários no exercício de 2017.

#### **4.4.4. Excesso de arrecadação utilizado para a abertura de créditos adicionais**

Quadro 4

<b>APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS – EXERCÍCIO DE 2017</b>	
<b>FONTE DESTINAÇÃO DE RECURSOS 117</b>	
Receita Arrecadada	137.636,65
( - ) Receita Prevista na LOA	40.000,00
( = ) Excesso ou Insuficiência de Arrecadação	97.636,65
( - ) Créditos Extraordinários Abertos no Exercício sem a Indicação do Recurso Correspondente	0,00
( = ) Excesso de Arrecadação Líquido	97.636,65
( - ) Total de Créditos Adicionais abertos por excesso de arrecadação	91.003,19
( = ) Diferença a Menor	6.633,46

#### **4.4.5. Superávit financeiro utilizado para a abertura de créditos adicionais**

Não foram abertos no exercício créditos adicionais utilizando como recursos o superávit financeiro do exercício anterior.

#### **4.4.6. Operações de crédito utilizadas para a abertura de créditos adicionais**

Não foram abertos créditos adicionais utilizando como recursos Operações de Créditos.



# PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

## 4.5. Análise do comportamento da receita arrecadada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Promoveu-se uma análise horizontal e vertical da receita orçamentária arrecadada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 5

COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA								
EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 e 2017								
EXERCÍCIOS	2015		2016			2017		
ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação (R\$)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)	Arrecadação (R\$)	AH (%)	AV (%)
Receitas Correntes	12.619.541,83	100,00	14.147.573,76	12,11	98,05	15.057.928,33	6,43	94,41
Receitas de Capital	0,00	0,00	282.050,00	100,00	1,95	891.605,00	216,16	5,59
<b>TOTAL</b>	<b>12.619.541,83</b>	<b>100,00</b>	<b>14.429.623,76</b>	<b>14,34</b>	<b>100,00</b>	<b>15.949.533,33</b>	<b>11,41</b>	<b>100,00</b>

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Constatou-se que as Receitas Correntes participaram com 94,41% das receitas orçamentárias, cabendo às Receitas de Capital o percentual de 5,59%.

Percebe-se a partir do quadro acima que as receitas apresentaram um crescimento da ordem de 6,43%.

## 4.6. Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores

Elaborou-se também uma análise horizontal e vertical na despesa orçamentária realizada nos últimos três anos, conforme a seguir:

Quadro 6

COMPARATIVO DA DESPESA REALIZADA								
EXERCÍCIOS DE 2015, 2016 e 2017								
EXERCÍCIOS	2015		2016			2017		
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)	Realizada (R\$)	AH (%)	AV (%)
Despesa Corrente	10.426.897,24	96,01	11.112.289,85	6,57	94,96	12.269.148,01	10,41	90,70
Despesa de Capital	432.898,27	3,99	589.111,95	36,08	5,04	1.257.988,15	113,53	9,30
<b>TOTAL</b>	<b>10.859.795,51</b>	<b>100,00</b>	<b>11.701.401,80</b>	<b>7,75</b>	<b>100,00</b>	<b>13.527.136,16</b>	<b>15,60</b>	<b>100,00</b>

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Constatou-se que as Despesas Correntes participaram com 90,70% das receitas orçamentárias, cabendo às Despesas de Capital o percentual de 9,30%.



# PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

Percebe-se a partir do quadro acima que as despesas apresentaram uma redução da ordem de 15,60%.

## **4.7. Reserva de Contingência**

A LOA do exercício de 2017 não contemplou a reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Como não ocorreu nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, o fato de não ter prevista reserva de contingência na LOA não causou qualquer prejuízo ao município, contudo determinamos que fizesse constar na LOA de 2018 a respectiva reserva, tendo o município toma providências e feito constar na respectiva LOA do exercício.

## **5. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira**

O Balanço Financeiro demonstra os ingressos e os dispêndios de natureza orçamentária e extraorçamentária ocorridos no exercício de 2017, conjugados com os saldos em espécie, provenientes do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Sua estrutura atual compõem de receitas e despesas orçamentárias devidamente constituídas de suas respectivas fontes de recursos.

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2017 assim pode ser demonstrada:



# PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

Quadro 7

## BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO - 2017

Valores em R\$

<b>INGRESSOS</b>			
	Nota	2017	2016
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		13.933.149,52	0,00
<b>Ordinária</b>		7.216.081,86	0,00
100 - Recursos Ordinários do Exercício Corrente		7.216.081,86	0,00
<b>Vinculada</b>		6.717.067,66	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação do Exercício Corrente		848.496,20	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do Exercício Corrente		1.616.179,06	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do Exercício Corrente		19.783,52	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Exercício Corrente		137.636,65	0,00
118 - Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do Magisterio - 60%) do Exercício Corrente		1.200.741,92	0,00
119 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica) do Exercício Corrente		521.566,84	0,00
124 - Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social) do Exercício Corrente		925.357,45	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Exercício Corrente		170.335,85	0,00
143 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE do Exercício Corrente		8.264,10	0,00
144 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Exercício Corrente		6.068,94	0,00
145 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE do Exercício Corrente		93.997,62	0,00
146 - Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício Corrente		471,70	0,00
147 - Salário Educação do Exercício Corrente		129.036,25	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício Corrente		975.404,16	0,00
149 - Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Exercício Corrente		51.000,00	0,00
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica do Exercício Corrente		8.622,96	0,00
155 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do Exercício Corrente		4.104,44	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		742.933,47	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		742.933,47	0,00
<b>Recebimentos Extra Orçamentários (III)</b>		2.431.260,63	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		513.201,77	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		899.693,89	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.010.762,61	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.602,36	0,00
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)</b>		878.754,06	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		878.754,06	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.986.097,68</b>	<b>0,00</b>





**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

<b>DISPÊNDIOS</b>			
	Nota	2017	2016
<b><u>Despesa Orçamentária (VI)</u></b>		13.612.331,32	0,00
<b>Ordinária</b>		6.272.273,14	0,00
100 - Recursos Ordinários do Exercício Corrente		6.272.273,14	0,00
<b>Vinculada</b>		7.340.058,18	0,00
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação do Exercício Corrente		1.501.063,45	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do Exercício Corrente		2.568.517,85	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do Exercício Corrente		20.931,57	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Exercício Corrente		131.003,19	0,00
118 - Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do Magisterio - 60%) do Exercício Corrente		1.210.965,76	0,00
119 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica) do Exercício Corrente		540.068,37	0,00
124 - Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social) do Exercício Corrente		548.281,99	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Exercício Corrente		0,00	0,00
144 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Exercício Corrente		0,00	0,00
145 - Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE do Exercício Corrente		116.720,40	0,00
147 - Salário Educação do Exercício Corrente		136.103,61	0,00
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício Corrente		566.401,99	0,00
<b><u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u></b>		743.249,54	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		743.249,54	0,00
<b><u>Pagamentos Extra Orçamentários (VIII)</u></b>		1.156.211,42	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		83.497,79	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.072.713,63	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
<b><u>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</u></b>		2.474.305,40	878.754,06
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.470.570,61	878.754,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.734,79	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.986.097,68</b>	<b>878.754,06</b>



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2017			Exercício de 2016		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	7.216.081,86	0,00	7.216.081,86	0,00	0,00	0,00
Vinculada	8.733.451,47	(2.016.383,81)	6.717.067,66	0,00	0,00	0,00
101-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação do Exercício Corrente	2.884.880,01	(2.016.383,81)	868.496,20	0,00	0,00	0,00
102-Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do Exercício Corrente	1.616.179,08	0,00	1.616.179,08	0,00	0,00	0,00
116-Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do Exercício Corrente	19.783,52	0,00	19.783,52	0,00	0,00	0,00
117-Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP do Exercício Corrente	137.636,65	0,00	137.636,65	0,00	0,00	0,00
118-Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do Magisterio - 60%) do Exercício Corrente	1.200.741,92	0,00	1.200.741,92	0,00	0,00	0,00
119-Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da Educação Básica) do Exercício Corrente	521.566,84	0,00	521.566,84	0,00	0,00	0,00
124-Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à Educação/Saúde/Assist.Social) do Exercício	925.357,45	0,00	925.357,45	0,00	0,00	0,00
129-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS do Exercício Corrente	170.335,85	0,00	170.335,85	0,00	0,00	0,00
143-Transferências Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE do Exercício Corrente	8.264,10	0,00	8.264,10	0,00	0,00	0,00
144-Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Exercício	6.068,94	0,00	6.068,94	0,00	0,00	0,00
145-Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE do	93.997,62	0,00	93.997,62	0,00	0,00	0,00
146-Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício Corrente	471,70	0,00	471,70	0,00	0,00	0,00
147-Salário Educação do Exercício Corrente	129.036,25	0,00	129.036,25	0,00	0,00	0,00
148-Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício Corrente	975.404,16	0,00	975.404,16	0,00	0,00	0,00
149-Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Exercício	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00
151-Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica do Exercício Corrente	8.622,96	0,00	8.622,96	0,00	0,00	0,00
155-Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do Exercício Corrente	4.104,44	0,00	4.104,44	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.949.533,33</b>	<b>(2.016.383,81)</b>	<b>13.933.149,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Nota: Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.**

Procedimentos adotados relativos à execução financeira:

- O novo formulário do Balanço Financeiro está adquadado à IPC 06 – Instrução de Procedimento contábil, editado pela STN.
- As receitas e as despesas foram demonstradas pelas respectivas fontes de recursos;
- O processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais;
- O boletim diário de caixa foi escriturado diariamente;
- As conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente;
- Os recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas, sendo que os saldos não aplicados mantiveram-se na conta bancária vinculada para ser aplicado no exercício seguinte, conforme determina o parágrafo único, do art. 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Os rendimentos de aplicações financeiras de recursos vinculados foram devidamente aplicados nas finalidades específicas;
- As aplicações financeiras foram realizadas somente nos bancos oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), conforme determina o § 3º, art. 164, da Constituição da República;
- A inscrição e os respectivos desembolsos com pagamento Restos a Pagar, utilizou-se da nova metodologia de inscrição, somente no grupo de contas orçamentárias, mas destacado no campo das receitas deste demonstrativo para que haja o equilíbrio financeiro do mesmo, nos termos da IPC 06.



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

- O balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

## 6. Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial

De forma resumida, assim pode ser demonstrado o patrimônio do Município nos exercícios de 2016 e 2017:

### 6.1. Balanço Patrimonial comparado

Quadro 8

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO - 2017

Valores em R\$

	Nota	Exercício 2017	Exercício 2016
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.470.570,61	878.754,06
Créditos a Curto Prazo		8.607,57	158.957,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		41.194,19	30.437,69
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Circulante</i>		<u>2.520.372,37</u>	<u>1.068.149,44</u>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		19.530,49	19.530,49
Créditos a Longo Prazo		19.530,49	19.530,49
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		230.000,00	230.000,00
Imobilizado		3.423.097,81	3.064.820,05
Intangível		0,00	0,00
<i>Total do Ativo Não Circulante</i>		<u>3.672.628,30</u>	<u>3.314.350,54</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<u>6.193.000,67</u>	<u>4.382.499,98</u>



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

	Nota	Exercício 2017	Exercício 2016
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto		439.817,23	6.561,47
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		408.975,43	30.603,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		560.803,36	618.186,07
<i>Total do Passivo Circulante</i>		1.409.596,02	655.350,94
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo		209.826,22	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	195.540,34
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<i>Total do Passivo Não Circulante</i>		209.826,22	195.540,34
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.573.578,43	3.531.608,70
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<i>Total do Patrimônio Líquido</i>		4.573.578,43	3.531.608,70
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		6.193.000,67	4.382.499,98

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial da entidade no final do período, com detalhe das contas representativas das disponibilidades de bens, direitos e obrigações, evidenciando o saldo patrimonial da entidade - patrimônio líquido.

Os saldos iniciais de todas as contas são idênticos ao saldo final apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

### **Ativo Circulante**

- Caixa - não constam valores em caixa (disponibilidade de valores em espécie), conforme verificação efetuada no Balanço Financeiro e no Termo de Conferência de Caixa em 31/12/2017.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

- Bancos - os saldos dos bancos conferem com os extratos bancários devidamente conciliados em 31/12/2017.

#### **Ativo Não circulante**

- Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial - os saldos dos Bens Móveis, Imóveis e de Natureza Industrial conferem com o Inventário Geral Analítico de 31/12/2017, sendo que os bens incorporados e desincorporados estão especificados na relação denominada Demonstrativo dos Bens Incorporados e Desincorporados. Constatou-se que é mantido de forma organizada o registro analítico dos bens de natureza permanente, que são expedidos termos de responsabilidade dos bens, que há controle de incorporações e desincorporações e que o inventário analítico foi elaborado de acordo com as exigências legais.
- Estoques- o saldo dos bens em Estoque confere com o Inventário dos bens em estoque de 31/12/2017. Para evitar quaisquer tipos de desvios é mantido de forma eficiente o controle de entradas e saídas do estoque, permitindo verificar e assegurar a consistência com a parte física.
- Dívida Ativa Tributária - o saldo da Dívida Ativa Tributária confere com a Declaração do Setor de Tributação em 31/12/2017 e os lançamentos de inscrições e cobranças foram registrados corretamente. Constatou-se que existe sistema de cobrança administrativa e judicial, controle dos prazos prescricionais e que o cadastro de contribuinte está atualizado.

#### **Passivo Circulante**

- Os saldos dos Restos a Pagar do exercício 2017 e exercícios anteriores estão em igualdade no Balanço Patrimonial e Memorial de Restos a Pagar.
- Os valores de Restos a Pagar de 2017 passam a compor a conta Fornecedores e outras no grupo de contas 2.1., sendo que seu tratamento passa a ser orçamentário e tem anexo específico no Balanço orçamentário.
- As Consignações estão consolidadas nas contas 2188.0.00.00 e os saldos dos depósitos em consignações conferem com os valores a recolher para terceiros em curto prazo.



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**Passivo não circulante**

- Empréstimos e financiamentos a longo prazo - os saldos dos empréstimos, financiamentos e parcelamentos conferem com as Certidões/Declarações expedidas pelas entidades credoras em 31/12/2017.

**Patrimônio Líquido**

O saldo patrimonial é o apurado nas contas 2.3, tendo destaque para a conta de Resultados Acumulados que é a diferença apurada no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

**6.1.1. Anexos do Balanço Patrimonial**

**6.1.1.1. Demonstrativo de Superávit financeiro**

O superávit financeiro é a diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Considerando que estas informações estão disponíveis em anexo do balanço patrimonial, tais informações vieram para preencher esta lacuna, sendo o resultado apurado por meio dos atributos de contas contábeis “P” e “F”, devidamente vinculado às respectivas fontes de recursos, com a visão da Lei Federal 4.320/64.

O quadro abaixo demonstra por fonte de recursos seu resultado, quando positiva superávit, quando negativa déficit.

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4320/64			
	Nota	Exercício 2017	Exercício 2016
<b>ATIVO (I)</b>			
Ativo Financeiro		2.474.459,18	878.907,84
Ativo Permanente		3.718.541,49	3.503.592,14
<i>Total do Ativo</i>		6.193.000,67	4.382.499,98
<b>PASSIVO (II)</b>			
Passivo Financeiro		1.583.631,93	316.185,08
Passivo Permanente		617.632,08	603.346,20
<i>Total do Passivo</i>		2.201.264,01	919.531,28
<b>Saldo Patrimonial (I-II)</b>		3.991.736,66	3.462.968,70



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSOS		Nota	2017	2016
100	Recursos Ordinários do Exercício Corrente		1.172.315,66	1.711.526,81
101	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		(143.376,71)	(1.234.874,93)
102	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde do		(723.234,17)	(462.469,96)
116	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE do		125,52	1.679,27
117	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública -		16.977,17	196,88
118	Transferências do FUNDEB (Remuneração dos profissionais do		(515.866,07)	(738.270,25)
119	Transferências do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da		(136.138,64)	684.752,03
122	Transferências de Convênios - Educação do Exercício Corrente		1.242,50	0,00
124	Transferências de Convênios - Outros (Não relacionados à		419.525,67	255.575,58
129	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social		140.034,49	(60.185,78)
143	Transferências Recursos do FNDE - Programa Dinheiro Direto na		32.393,41	0,00
144	Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de		6.505,75	(5.478,45)
145	Transferências Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao		(2.481,57)	(152.227,86)
146	Outras Transferências de Recursos do FNDE do Exercício Corrente		8.794,76	0,00
147	Salário Educação do Exercício Corrente		4.243,17	4.169,20
148	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício		226.155,98	251.409,10
149	Transf. Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta		51.302,43	0,00
150	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde do		112.626,20	0,00
151	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica do		8.632,09	0,00
155	Outras Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde do		186.103,45	0,00
156	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social		24.946,16	0,00
192	Alienação de Bens do Exercício Corrente		0,00	306.921,12
200	Recursos Ordinários do Exercício Anterior		0,00	0,00
248	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica do Exercício		0,00	0,00
<i>Total das Fontes de Recursos</i>			890.827,25	562.722,76

Sendo assim, o superávit financeiro ocorreu no valor de R\$ 890.827,75.

#### **6.1.1.2. Anexo ref. ao Demonstrativo do Ativo e do Passivo Compensado**

As contas do Ativo e do Passivo compensado são apresentadas no anexo, demonstrado a seguir, em que figuram apenas os saldos das contas devedoras e os saldos das contas credoras. A movimentação das referidas contas constam das contas de controle, conforme as classes 7 e 8 do plano de Contas.



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

	Nota	Exercicio 2017	Exercicio 2016
<b>Atos Potenciais Ativos</b>			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		1.422.646,62	1.422.646,62
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<i>TOTAL DO Atos Potenciais Ativos</i>		1.422.646,62	1.422.646,62
<b>Atos Potenciais Passivos</b>			
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		607.035,42	574.635,42
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<i>TOTAL DO Atos Potenciais Passivos</i>		607.035,42	574.635,42





**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**6.2. Demonstração das Variações Patrimoniais**

Quadro 09

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO - 2017**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			Valores em R\$
	Nota	2017	2016
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<u><b>Impostos, taxas e contribuições de melhoria</b></u>			
Impostos		294.346,10	0,00
Taxas		4.067,77	0,00
Contribuições de melhoria		0,00	0,00
		298.413,87	0,00
<u><b>Contribuições</b></u>			
Contribuições sociais		0,00	0,00
Contribuições de intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de iluminação pública		20.420,92	0,00
Contribuições de interesse das categorias profissionais		0,00	0,00
		20.420,92	0,00
<u><b>Exploração e venda de bens, serviços e direitos</b></u>			
Venda de mercadorias		0,00	0,00
Venda de produtos		0,00	0,00
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços		69.611,40	0,00
		69.611,40	0,00
<u><b>Variações patrimoniais aumentativas financeiras</b></u>			
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Juros e encargos de mora		125.174,13	0,00
Variações monetárias e cambiais		0,00	0,00
Descontos financeiros obtidos		0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras		133.956,29	0,00
Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras		0,00	0,00
		259.130,42	0,00
<u><b>Transferências e delegações recebidas</b></u>			
Transferências intragovernamentais		742.933,47	0,00
Transferências inter governamentais		13.193.792,06	0,00
Transferências das instituições privadas		0,00	0,00
Transferências das instituições multigovernamentais		1.709.496,57	0,00
Transferências de consórcios públicos		0,00	0,00
Transferências do exterior		0,00	0,00
Execução orçamentária delegada		0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas		0,00	0,00
Outras transferências e delegações recebidas		0,00	0,00
		15.646.222,10	0,00
<u><b>Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos</b></u>			
Reavaliação de ativos		0,00	0,00
Ganhos com alienação		0,00	0,00
Ganhos com incorporação de ativos		0,00	0,00
Desincorporação de passivos		0,00	0,00
Reversão de redução a valor recuperável		0,00	0,00
		0,00	0,00



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

<b><u>Outras variações patrimoniais aumentativas</u></b>		
Varição patrimonial aumentativa a classificar	0,00	0,00
Resultado positivo de participações	0,00	0,00
Reversão de provisões e ajustes de perdas	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais aumentativas	972.706,17	0,00
	<u>972.706,17</u>	<u>0,00</u>
<i>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</i>	<u>17.266.504,88</u>	<u>0,00</u>
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		
<b><u>Pessoal e encargos</u></b>		
Remuneração a pessoal	5.698.494,67	0,00
Encargos patronais	1.904.047,68	0,00
Benefícios a pessoal	4.086,95	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - Pessoal e encargos	0,00	0,00
	<u>7.606.629,30</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Benefícios previdenciários e assistenciais</u></b>		
Aposentadorias e reformas	109.757,31	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de prestação continuada	0,00	0,00
Benefícios eventuais	0,00	0,00
Políticas públicas de transferência de renda	0,00	0,00
Outros benefícios previdenciários e assistenciais	39.520,13	0,00
	<u>149.277,44</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo</u></b>		
Uso de material de consumo	1.570.112,98	0,00
Serviços	2.374.386,61	0,00
Depreciação, amortização e exaustão	164.723,90	0,00
	<u>4.109.223,49</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Variações patrimoniais diminutivas financeiras</u></b>		
Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	0,00	0,00
Juros e encargos de mora	54.565,75	0,00
Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00
Descontos financeiros concedidos	0,00	0,00
Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	0,00	0,00
	<u>54.565,75</u>	<u>0,00</u>
<b><u>Transferências e delegações concedidas</u></b>		
Transferências intragovernamentais	743.249,54	0,00
Transferências inter governamentais	2.016.383,81	0,00
Transferências a instituições privadas	0,00	0,00
Transferências a instituições multigovernamentais	110.881,53	0,00
Transferências a consórcios públicos	145.084,00	0,00
Transferências ao exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada	0,00	0,00
Outras transferências e delegações concedidas	0,00	0,00
	<u>3.015.598,88</u>	<u>0,00</u>



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

<b>Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos</b>		
Reavaliação, redução a valor recuperável e ajuste para perdas	0,00	0,00
Perdas com alienação	0,00	0,00
Perdas involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de passivos	0,00	0,00
Desincorporação de ativos	0,00	0,00
	<hr/>	<hr/>
	0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	119.466,42	0,00
	<hr/>	<hr/>
	119.466,42	0,00
<b>Custo das mercadorias vendidas, dos produtos vendidos e dos serviços prEstados</b>		
Custo de mercadorias vendidas - CMV	0,00	0,00
Custo de produtos vendidos - cpv	0,00	0,00
Custo de serviços prEstados - csp	0,00	0,00
	<hr/>	<hr/>
	0,00	0,00
<b>Outras variações patrimoniais diminutivas</b>		
Premiações	0,00	0,00
Resultado negativo de participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Participações e contribuições	0,00	0,00
Vpd de constituição de provisões	0,00	0,00
Diversas variações patrimoniais diminutivas	1.169.773,87	0,00
	<hr/>	<hr/>
	1.169.773,87	0,00
<i>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</i>	<hr/>	<hr/>
	16.224.535,15	0,00
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)</b>	<hr/>	<hr/>
	1.041.969,73	0,00

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, que são resultantes ou independentes da execução orçamentária, evidenciando o resultado patrimonial apurado no exercício.

### **Variações Patrimoniais**

- As variações patrimoniais podem ser qualitativas ou quantitativas. No caso de quantitativas podem ser aumentativas ou diminutivas.
- As mutações patrimoniais não têm mais o conceito de orçamentário apenas. São apenas conceitos econômico e dependem do fato gerador para serem reconhecidas. Fazem parte destas variações as prestações de serviços, os juros, a depreciação, as provisões.
- O total de bens móveis e imóveis incorporados por aquisição não mais fazem parte deste demonstrativo, pois são consideradas variações qualitativas, ou sejam, não alteram as contas do patrimônio líquido.



# PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

- Assim também as variações relacionadas a seguir não constam mais deste quadro demonstrativo, por se tratarem de variações qualitativas:

- ✓ Compra de bens a vista
- ✓ Compra de bens a prazo
- ✓ Alienação de bens
- ✓ Empréstimo tomado
- ✓ Pagamento de empréstimo

## Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial é a diferença entre as Variações aumentativas e as variações diminutivas e representa as alterações patrimoniais do exercício, que são levadas por meio de encerramento de contas para a conta “Resultados Acumulados”, constantes do Patrimônio Líquido.

Em 2017, apurou-se um resultado positivo de R\$ 1.041.969,73 (um milhão, quarenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos).

## 6.3. Demonstração da Dívida Fundada Interna

Quadro 10

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO ATUALIZAÇÃO	BAIXA AMORTIZAÇÃO	
TOTAL DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA / EXTERNA DO MUNICÍPIO	195.540,34	217.414,74	203.128,86	209.826,22

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra a dívida de curto e de longo prazo, ou seja, a dívida com prazo de pagamento superior a 12 meses. Todas as obrigações de curto e de longo prazo (empréstimos, financiamentos e parcelamentos) estão corretamente demonstradas na Dívida Fundada.

- O saldo anterior apresentado na Demonstração da Dívida Fundada confere com o saldo apurado no final do ano anterior.
- Não se podem mais reconhecer como empréstimos e financiamentos a relação com as contas orçamentárias, pois pode-se reconhecer um passivo pelo fato gerador, independentemente de ele ter sido empenhado ou não.



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

#### 6.4. Limites da Dívida

Quadro 11

APURAÇÃO DOS LIMITES DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
EXERCÍCIO DE 2017		
TÍTULOS	2016 (R\$)	2017 (R\$)
Dívida Consolidada Líquida ( A )	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida ( B )	13.041.544,52	12.079.185,90
Comprometimento da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida ( A / B )	0,00	0,00
Limite de máximo de endividamento em 2017. (1,2 ou o índice apurado conforme artigos 3º e 4º da Resolução 40/01 do Senado Federal e suas alterações.)		15.649.853,42

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

No exercício de 2017 a Dívida Consolidada Líquida do Município correspondia a menos de 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, mantendo-se abaixo deste fator, estando, portanto, dentro dos limites permitidos pela Resolução 40, de 20/12/2001, do Senado Federal.

#### 6.5. Demonstração da Dívida Flutuante

Quadro 12

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.01	RESTOS A PAGAR Não Processado	68.640,00	434.006,61	0,00	0,00	0,00	502.646,61
2.01.01	RESTOS A PAGAR Processado	137.574,79	899.693,89	0,00	83.497,79	0,00	953.770,89
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES	109.970,29	875.233,32		929.581,98		55.621,63
TOTAL GERAL		316.185,08	2.208.933,82	0,00	1.013.079,77	0,00	1.512.039,13

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro demonstra a dívida de curto prazo, ou seja, a dívida com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todas as obrigações do Município de curto prazo (Restos a Pagar, Serviços da Dívida a Pagar, Depósitos, Débitos de Tesouraria) estão corretamente demonstradas na Dívida Flutuante.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as receitas extraorçamentárias e o valor das baixas confere com as despesas extraorçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.



# PODER EXECUTIVO CONCEIÇÃO DE IPANEMA CNPJ: 18.334.300/0001-72

## 6.6. Demonstração dos demais créditos e valores a curto prazo

Quadro 13

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE
			INSCRIÇÃO	RESTABELECIMENTO	BAIXA	CANCELAMENTO	
2.01.02	DEPOSITOS E CONSIGNACOES		19.698,64		15.963,85		3.734,79
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>0,00</b>	<b>19.698,64</b>	<b>0,00</b>	<b>15.963,85</b>	<b>0,00</b>	<b>3.734,79</b>

**Nota:** Neste quadro estão consolidados os todos valores da Administração Direta e Indireta.

Este quadro ainda está com a nomenclatura de “Devedores Diversos”, mas são destacados os créditos em que o curto prazo é condição de recebimento, ou seja, os créditos com prazo de vencimento inferior a 12 meses. Todos os créditos do Município de curto prazo estão corretamente demonstrados no quadro Devedores Diversos. Normalmente são contas de salário família, salário maternidade ou até mesmo outras contas em que se adiantou recursos a terceiros para posterior ressarcimento.

- Os saldos anteriores conferem com o saldo final apresentado no exercício anterior.
- O valor das inscrições confere com as despesas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.
- O valor das baixas confere com as receitas extra-orçamentárias demonstradas no Balanço Financeiro.

## 6.7. Inventário Geral Analítico

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico de 31/12/2017 guardam paridade com as demais demonstrações contábeis.

Todos os valores constantes no Inventário Geral Analítico podem ser comprovados através de extratos, conciliações, declarações, carga patrimonial, certidões e outros documentos hábeis.

Há uma necessidade de revisão do inventário geral e da reavaliação ou “impairment” dos itens das contas, principalmente os bens móveis e imóveis, no sentido de adequar às NBCASPs, já que em breve serão exigidos os critérios de aplicação de depreciação, amortização ou exaustão.



PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72

## 6.8. Análise dos Índices das Contas Públicas

Quadro 14

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA		
TÍTULOS	2016	2017
Disponível em Caixa e Bancos (A)	878.754,06	2.470.570,61
Passivo Financeiro (B)	316.185,08	1.583.631,93
Índice de Liquidez Imediata (A/B)	<b>2,78</b>	<b>1,56</b>

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

\*\* Indica que para cada **R\$1,00** de dívida a curto prazo no dia 31/12/2017, a Prefeitura, a Câmara, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações possuíam disponível em Caixa e Bancos **R\$ 1,56**.

Quadro 15

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		
TÍTULOS	2016	2017
Ativo Financeiro (A)	878.907,84	2.474.459,18
Passivo Financeiro (B)	316.185,08	1.583.631,93
Índice de Liquidez Corrente (A/B)	<b>2,78</b>	<b>1,56</b>

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

\*\* Indica que para cada **R\$1,00** de Passivo Financeiro no dia 31/12/2017, a Prefeitura, a Câmara, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações possuíam disponível **R\$ 1,56**.

Quadro 16

ÍNDICE DE LIQUIDEZ REAL		
TÍTULOS	2016	2017
Ativo Real (A)	4.382.499,98	6.193.000,67
Passivo Real (B)	919.531,28	2.201.264,01
Índice de Liquidez Real (A/B)	<b>4,76</b>	<b>2,81</b>

**Nota:** Neste quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

\*\* Indica que para cada **R\$1,00** de compromisso a curto, médio e longo prazo no dia 31/12/2017, a Prefeitura, a Câmara, os Fundos Especiais, as Autarquias e as Fundações possuíam **R\$ 2,81** de ativo real.



**PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

Os índices de pronta liquidez e imediata diminuiram em 2017 quando comparados com os índices apresentados em 2016, mas a diminuição não comprometeu o equilíbrio das contas públicas. Portanto, as contas públicas mantiveram-se equilibradas, atendendo a determinação do §1º, do art. 1º, da LRF.

**7. Análise do cumprimento dos limites e condições para realização de operações de crédito**

Não foram realizadas Operações de Crédito no exercício de 2017.

**8. Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar**

◆ **Prefeitura, Fundos Especiais, Autarquias e Fundações**

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 1.327.700,50 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 899.693,89 (oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) restos a pagar processados e R\$ 428.006,61 (quatrocentos e vinte e oito mil, seis reais e sessenta e um centavos), restos a pagar não processados.

A administração recebeu as contas equilibradas e trabalhou com o objetivo de manter esta situação, atendendo desta forma as exigências da legislação.

◆ **Câmara Municipal**

Quanto aos Restos a Pagar inscritos no exercício, estes estão dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, totalizando o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo todos restos a pagar não processados.





**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**9. Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal**

Quadro 17

<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL</b>		
<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>		
<b>TÍTULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
Receita Corrente Líquida (A)	13.041.544,52	100
Gastos com Pessoal do Município (B) (percentual = B/A x 100)	7.602.542,35	58,29
Gastos com Pessoal do Poder Executivo (C) (percentual = C/A x 100)	7.013.759,70	53,78
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (D) (percentual = D/A x 100)	588.782,65	4,51

**Nota:** Neste Quadro estão consolidados todos os valores da Administração Direta e Indireta.

A apuração da despesa com pessoal ocorreu ao final de cada mês, tomando-se por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, conforme determina o § 2º, do art. 18, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, os gastos com pessoal do Município não poderão exceder a 60% da Receita Corrente Líquida apurada no período, sendo que os gastos do Poder Legislativo não poderão exceder a 6% e os do Poder Executivo a 54%. Demonstra-se no quadro acima os gastos com pessoal realizados pelo Município, o qual evidencia o cumprimento da norma legal.

**10. Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais, da lei orgânica do município e demais legislações pertinentes.**

**10.1. Aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino**

Quadro 18

<b>APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	
<b>EXERCÍCIO DE 2017</b>	
<b>TÍTULOS</b>	<b>VALOR (R\$) e PERCENTUAL (%)</b>
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	11.459.533,64
Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Infantil, Fundamental, Especial, Educação de Jovens e Adultos) (B)	3.433.921,64
Restos a Pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (C)	0,00
Percentual Aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (B+C/A) *100%	29,97



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

Conforme pode ser observado, os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino foram superiores a 25% (vinte e cinco por cento) da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição da República e o art. 69 da Lei nº 9.394/1996.

Parte dos restos a pagar do ensino foi inscrita no exercício de 2017 sem a correspondente disponibilidade financeira na conta bancária vinculada. Contudo, não implicou em nada a aplicação do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo superado em 8,43% o limite mínimo de 25%.

### 10.2. Aplicação dos Recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Quadro 19

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO DE 2017	
TÍTULOS	VALOR (R\$)
Receitas Recebidas no Exercício (incluindo aplicações financeiras) (A)	1.722.308,76
Despesas Empenhadas no Exercício (B)	1.751.034,13
Percentual dos Recursos Recebidos e Aplicados no Exercício [C = B/A] * 100%	99,38%
Despesas Empenhadas no Exercício c/a Remuneração dos Profis.Magistério (D)	1.210.965,76
Percentual Aplicado na Remuneração dos Profissionais do Magistério [E = (D/A) * 100%]	70,31

Conforme pode ser observado, os gastos com a remuneração dos Profissionais do Magistério com recursos do FUNDEB superaram o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) da receita arrecadada, atendendo a determinação do art. 22 da Lei nº 11.494/2007.

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2017 não foram totalmente aplicados no exercício de seu recebimento, tendo em vista que o repasse referente ao 3º decêndio de dezembro 2017 foi maior que o esperado. Entretanto, os recursos não aplicados no exercício de 2017, não ultrapassaram o limite máximo permitido de 5%, continuaram depositados na conta específica do FUNDEB e serão aplicados em 2018, de acordo com o art. 73 da Lei nº 4.320/64, art. 8º, § único, da Lei de Responsabilidade Fiscal e § 2º, do art. 21, da Lei nº 11.494/2007.

As despesas ficaram a maior que as despesas, contudo não representou um déficit na aplicação dos recursos do FUNDEB, tendo em vista que havia saldos do exercício de 2016.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

### CNPJ: 18.334.300/0001-72

Conforme determina o parágrafo único, do art. 27, da Lei 11.494/2007, a prestação de contas está instruída com o parecer conclusivo do conselho acerca da aplicação dos recursos do FUNDEB.

### 10.3. Ensino Médio e Superior

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas atuou também no ensino médio e superior por estarem atendidas plenamente as necessidades de sua área de atuação e aplicados os recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição da República.

### 11. Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais e da lei orgânica do município.

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu que o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde deverá ser equivalente a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências, a partir do exercício de 2004.

No quadro seguinte são demonstradas a base de cálculo e as despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Quadro 20

APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
EXERCÍCIO DE 2017		
TÍTULOS	VALOR	%
Receita de Impostos, Transferências Constitucionais, Multas e Juros de Mora dos Impostos e Receita da Dívida Ativa dos Impostos (A)	10.774.481,29	100
Gastos nas Ações e Serv. Públicos de Saúde com recursos próprios (B) [percentual = (B/A) * 100]	2.264.583,52	21,02

No exercício de 2017 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, mais do que 15% (quinze por cento) da base de cálculo, atendendo assim a exigência legal.



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

**12. Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**

Não houve arrecadação de receitas com alienações de bens no exercício de 2017 e não havia saldos em 31/12/2016.

**13. Análise da observância do disposto no artigo 29-A da Constituição da República, referente ao repasse mensal de recursos ao Poder Legislativo**

Quadro 21

REPASSES EFETUADOS AO PODER LEGISLATIVO			
EXERCÍCIO DE 2017			
Receita Tributária, Transferências Constitucionais, Receita da Dívida Ativa Tributária, Multas e Juros decorrentes de Receitas Tributárias, arrecadadas em 2016.	Limite Máximo de Repasses em 2017: 7% das receitas arrecadadas em 2016 conforme primeira coluna.	Valor do Repasse Previsto na Lei Orçamentária Anual (Proporção fixada na LOA)	Repasse Realizado
R\$ 10.613.335,25	R\$ 742.933,47	R\$ 927.500,00	R\$ 742.933,47

É oportuno observar que, de acordo com o art. 29-A da Constituição da República, o total das despesas do Poder Legislativo dos Municípios não poderá ultrapassar o limite máximo, de acordo com a população de cada Município, das receitas tributárias e das transferências constitucionais efetivamente arrecadadas no exercício imediatamente anterior, conforme determina o art. 29-A da Constituição da República.

Observa-se que efetuar repasse ao Poder Legislativo acima do limite máximo constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, assim como também realizar repasses inferiores à proporção fixada na Lei Orçamentária, nos termos, respectivamente, dos incisos I e III, do § 2º, do art. 29-A da Constituição da República.

Os repasses ao Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 742.933,47 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) no exercício financeiro de 2017. Considerando que o total da receita tributária, transferências constitucionais, receita da dívida ativa tributária, multas e juros decorrentes de receitas tributárias, arrecadadas em 2016, totalizaram R\$ 10.613.335,25 (dez milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) e que a população do Município é de 4.636 habitantes, depreende-se que o limite máximo de repasses era de R742.933,47 (setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) e que, portanto, foi obedecido o limite máximo permitido.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

Quanto ao limite mínimo de repasses ao Poder Legislativo no exercício de 2017, esclarece-se que ele corresponde ao duodécimo do valor aprovado na Lei Orçamentária de 2017 para o orçamento da Câmara, conforme determina o art. 168 da Constituição da República, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 45/2004.

Considerando que as despesas da Câmara foram fixadas no montante de R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais) para o exercício de 2017, sendo este o limite mínimo de repasses para aquele exercício, conforme determina a Emenda Constitucional nº 58/2009 da Constituição da República, o qual também foi cumprido.

#### **14. Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário.**

Com base nos exames técnicos desenvolvidos e procedidos por este setor, ora relatados, entende-se que, todas as ocorrências e possíveis falhas na execução administrativa do exercício de 2017, foram devidamente corrigidas, sendo que, em nenhum caso houve qualquer tipo de prejuízo ao erário público ou a quem quer que seja.

#### **15. Aplicação de recursos públicos realizada por entidade de direito privado**

Os valores consignados no orçamento municipal a título de transferências de recursos públicos a entidades de direito privado, foram autorizados e regulamentados por Leis Municipais e observaram a Lei Federal nº 13.019/2014.

Todas as transferências realizadas obedeceram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o limite das dotações consignadas no orçamento e respectivos créditos adicionais, em especial:

- que atendesse direto ao público, de forma gratuita;
- não possuir débito de prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, e prestasse contas dos recursos recebidos em 2016;
- apresentasse declaração de regular funcionamento nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2017 por autoridade local;
- comprovasse a regularidade fiscal, mediante apresentação das certidões negativas de débitos;
- comprovasse a regularidade do mandato de sua diretoria;
- ser declarada por lei como entidade de utilidade pública;



**PODER EXECUTIVO  
CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
CNPJ: 18.334.300/0001-72**

- apresentasse o Plano de Aplicação dos Recursos, especificando as metas e objetivos;
- existência de recursos orçamentários e financeiros;
- celebrasse o respectivo convênio.

**16. Termos de parceria firmados e participação do município em consórcio público, as respectivas leis e o impacto financeiro no orçamento**

Os repasses feitos ao Consórcio Público de Saúde, foram autorizados por lei, contaram com crédito orçamentário próprio e foram devidamente consolidados na modalidade 71.

**17. Cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), nos termos da Instrução Normativa 04/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

Houve o cumprimento da parte dos representantes dos órgãos ou entidades do município, dos prazos de encaminhamento de informações, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM-AM), nos termos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Assim também os balancetes mensais foram encaminhados por meio do SICOM-BALANCETE ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.



# PODER EXECUTIVO

## CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

### 18. Conclusão

O processo de Prestação de Contas foi examinado por este Controle Interno e verificou-se que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a **Instrução Normativa nº 04/2017 assim como as NBCASP NBCT 16.8**; e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Órgão Central de Controle Interno da Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DE IPANEMA, acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem as mesmas, para então, emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2017.

Trabalhou-se de forma integrada junto ao controle interno das demais entidades pertencentes a este Município e acompanhou-se de forma prévia, concomitante e subsequente todas as ações desenvolvidas, visando a proteção dos ativos, a obtenção de informações adequadas, a promoção da eficiência operacional, e a estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração.

As notas explicativas dos balanços estão adequadas aos padrões contábeis, mas são relevadas em vista de que a implantação das Normas está no primeiro ano e os balanços foram publicados de última hora, devido às constantes mudanças e adequações de normas, assim como os erros de envios de carga de dados ao serem entregues junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Por meio dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificou-se que todas as recomendações/determinações expedidas por este sistema de controle interno foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

Nos trabalhos examinaram-se os controles internos administrativos desta entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas, e concluiu-se que os mesmos estão devidamente adequados e aderentes às normas internas do órgão controlado.

Finalmente, procedeu-se ao exame do Processo de Prestação de Contas levantado em 31 de dezembro de 2017, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade da administração. Verificou-se o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais, o Comparativo do Balanço Patrimonial, a Demonstração da Dívida Flutuante, a Demonstração dos Devedores Diversos, a Demonstração da Dívida Fundada, a Demonstração dos Bens Incorporados e Desincorporados, o Inventário Geral Analítico, o Demonstrativo dos Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, o Demonstrativo dos Recursos Recebidos do FUNDEF e sua Aplicação, o Demonstrativo dos Gastos com Pessoal, o Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, o Demonstrativo dos Limites de



**PODER EXECUTIVO**  
**CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**CNPJ: 18.334.300/0001-72**

Repasse ao Poder Legislativo, o parecer conclusivo do conselho do FUNDEB acerca da aplicação dos recursos e demais demonstrações contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara e Fundos Especiais em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Conceição de Ipanema, 16 de março de 2018.

**MAYCONL YSTWART P ROBADEL**  
**CONTROLADOR INTERNO**





## Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS -

### LEI Nº. 805/2016

#### **“ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal em nome do Povo de Conceição de Ipanema - MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Conceição de Ipanema, para o exercício de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, taxas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando os seguintes desdobramentos:

RECEITA	VALOR	VALOR
RECEITAS CORRENTES		16.360.000,00
Receita Tributaria	686.400,00	
Receita de Contribuições	40.000,00	
Receita Patrimonial	61.000,00	
Receita Industrial	100.000,00	
Receita de Serviços	1.000,00	
Transferências Correntes	15.417.000,00	
Outras Receitas Correntes	54.600,00	
		515.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	294.000,00	
Alienação de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	200.000,00	
Outras Receitas de Capital	1.000,00	
		-1.875.000,00
Dedução Receita FUNDEF		
<b>T O T A L</b>		<b>15.000.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte distribuição por Funções do Governo e por Unidades Orçamentárias.



## Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS -

### DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	927.500,00
Judiciária	115.000,00
Administração	1.763.050,00
Defesa Nacional	1.800,00
Segurança Pública	34.200,00
Assistência Social	431.100,00
Previdência Social	1.590.000,00
Saúde	2.475.000,00
Educação	3.298.050,00
Cultura	157.600,00
Urbanismo	980.600,00
Habitação	60.000,00
Saneamento	133.400,00
Agricultura	267.500,00
Comunicações	18.600,00
Energia	10.000,00
Transporte	2.372.400,00
Desporto e Lazer	70.200,00
Encargos Especiais	294.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>15.000.000,00</b>

### DESPESAS POR CATEGORIA

DESPESAS CORRENTES		11.819.250,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.757.600,00	
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	
Outras Despesas Correntes	5.051.650,00	
DESPESAS DE CAPITAL		3.180.750,00
Investimentos	2.696.750,00	
Inversões Financeiras	10.000,00	
Amortização da Dívida	474.000,00	
<b>T O T A L</b>		<b>15.000.000,00</b>



## Município de Conceição de Ipanema - ESTADO DE MINAS GERAIS -

Art. 4º - No decorrer da execução orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a:

Realizar Operações de crédito por Antecipação de Receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos dos arts. 165 e 167 da Constituição Federal;

Abrir créditos suplementares ate o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos dos Arts. 7, itens I e II e § 1º, itens I, II e III da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

Anular parcial e/ou totalmente dotações orçamentárias, como recurso a abertura de créditos adicionais, valendo-se, também, para o mesmo fim, do excesso de arrecadação e superávit financeiro, se houver;

Fazer nos termos do inciso VI, Art. 167 da Constituição Federal a transposição e remanejamento ou a transferências de recursos de uma categoria para a outra ou de um órgão para o outro, com a finalidade de atender alterações estruturais e/ou funcionais da Administração.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Conceição de Ipanema, 29 de novembro de 2016.

WILLFRIED SAAR  
Prefeito Municipal

**Município:** 3117405 - Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** Remessas Atuais

**Data e Hora de Geração:** 20/09/2018 10:53:31

**Crêterios de Seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Período: Anual

## Detalhamento das Anulações e Alterações de Fontes de Recursos Incompatíveis

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
18	31/05/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	27.814,15	Acréscimo	00/01/02	27.814,15
							<b>Total</b>	<b>27.814,15</b>
						Redução	00/01/02	26.814,15
							29	1.000,00
<b>Total</b>	<b>27.814,15</b>							
30	01/08/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	92.343,41	Acréscimo	00/01/02	79.343,41
							29	1.000,00
						<b>Total</b>	<b>80.343,41</b>	
						Redução	00/01/02	80.343,41
<b>Total</b>	<b>80.343,41</b>							
46	03/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	105.064,52	Acréscimo	00/01/02	105.064,52
							<b>Total</b>	<b>105.064,52</b>
						Redução	00/01/02	266,02
							90	104.798,50
<b>Total</b>	<b>105.064,52</b>							
47	17/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	41.993,17	Acréscimo	00/01/02	41.993,17
							<b>Total</b>	<b>41.993,17</b>
						Redução	90	41.993,17
							<b>Total</b>	<b>41.993,17</b>
49	18/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	344.388,26	Acréscimo	48	15.667,33
							45	11.021,40
							00/01/02	317.699,53
						<b>Total</b>	<b>344.388,26</b>	
						Redução	24	197.179,93
							90	147.208,33
<b>Total</b>	<b>344.388,26</b>							
50	31/10/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	43.843,17	Acréscimo	00/01/02	43.843,17
							<b>Total</b>	<b>43.843,17</b>
						Redução	24	43.843,17
							<b>Total</b>	<b>43.843,17</b>
51	01/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	39.692,00	Acréscimo	00/01/02	39.692,00
							<b>Total</b>	<b>39.692,00</b>
						Redução	24	39.692,00
							<b>Total</b>	<b>39.692,00</b>
52	07/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	161.632,91	Acréscimo	00/01/02	154.632,91
							<b>Total</b>	<b>154.632,91</b>
						Redução	24	154.632,91
							<b>Total</b>	<b>154.632,91</b>
53	07/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	287.929,69	Acréscimo	24	15.667,33
							48	6.867,00
							00/01/02	265.395,36
							<b>Total</b>	<b>287.929,69</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

53	07/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	287.929,69	Redução	48	22.534,33						
							24	265.395,36						
							<b>Total</b>	<b>287.929,69</b>						
55	21/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	85.714,62	Acréscimo	00/01/02	75.800,82						
							45	9.913,80						
													<b>Total</b>	<b>85.714,62</b>
						Redução	24	85.714,62						
							<b>Total</b>	<b>85.714,62</b>						
56	30/11/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	2.434,96	Acréscimo	00/01/02	2.434,96						
													<b>Total</b>	<b>2.434,96</b>
						Redução	24	2.434,96						
													<b>Total</b>	<b>2.434,96</b>
57	01/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	459.025,72	Acréscimo	45	2.925,00						
							00/01/02	397.771,33						
													<b>Total</b>	<b>400.696,33</b>
						Redução	24	389.341,46						
							<b>Total</b>	<b>400.696,33</b>						
60	20/12/2017	1 - Decreto de Crédito Suplementar	000805 - 29/11/2016	3 - Anulação de Dotações	374.043,26	Acréscimo	00/01/02	374.043,26						
													<b>Total</b>	<b>374.043,26</b>
						Redução	00/01/02	39.162,61						
							24	334.880,65						
							<b>Total</b>	<b>374.043,26</b>						
					<b>Total</b>			<b>2.065.919,84</b>						

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

**Município:** 3117405 - Conceição de Ipanema

**Exercício:** 2017

**Data e Hora de Entrega da Remessa:** Remessas atuais

**Data e Hora de Geração:** 20/09/2018 10:56:43

**Critérios de Seleção:** Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: Todos, Período: Anual

## Demonstrativo das Transferências Financeiras

01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C		
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	0,00	C	59.036,70	0,00	59.036,70	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>59.036,70</b>	<b>0,00</b>	<b>59.036,70</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>59.036,70</b>	<b>0,00</b>	<b>59.036,70</b>	<b>D</b>
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	59.036,70	D	62.172,43	0,00	121.209,13	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>59.036,70</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>121.209,13</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>59.036,70</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>121.209,13</b>	<b>D</b>
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	121.209,13	D	62.172,43	0,00	183.381,56	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>121.209,13</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>183.381,56</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>121.209,13</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>183.381,56</b>	<b>D</b>
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	183.381,56	D	62.172,43	0,00	245.553,99	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>183.381,56</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>245.553,99</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>183.381,56</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>245.553,99</b>	<b>D</b>
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	245.553,99	D	62.172,43	0,00	307.726,42	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>245.553,99</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>307.726,42</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>245.553,99</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>307.726,42</b>	<b>D</b>
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	307.726,42	D	62.172,43	0,00	369.898,85	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>307.726,42</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>369.898,85</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>307.726,42</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>369.898,85</b>	<b>D</b>
7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	369.898,85	D	62.172,43	0,00	432.071,28	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>369.898,85</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>432.071,28</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>369.898,85</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>432.071,28</b>	<b>D</b>
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	432.071,28	D	62.172,43	0,00	494.243,71	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>432.071,28</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>494.243,71</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>432.071,28</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>494.243,71</b>	<b>D</b>
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	494.243,71	D	62.172,43	0,00	556.416,14	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>494.243,71</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>556.416,14</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>494.243,71</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>556.416,14</b>	<b>D</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	556.416,14	D	62.172,43	0,00	618.588,57	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>556.416,14</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>618.588,57</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>556.416,14</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>618.588,57</b>	<b>D</b>
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	618.588,57	D	62.172,43	0,00	680.761,00	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>618.588,57</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>680.761,00</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>618.588,57</b>	<b>D</b>	<b>62.172,43</b>	<b>0,00</b>	<b>680.761,00</b>	<b>D</b>
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	-	3	100	680.761,00	D	62.172,47	0,00	742.933,47	D		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>680.761,00</b>	<b>D</b>	<b>62.172,47</b>	<b>0,00</b>	<b>742.933,47</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>680.761,00</b>	<b>D</b>	<b>62.172,47</b>	<b>0,00</b>	<b>742.933,47</b>	<b>D</b>
					<b>Total por Órgão:</b>		<b>0,00</b>	<b>D</b>	<b>742.933,47</b>	<b>0,00</b>	<b>742.933,47</b>	<b>D</b>

**02 - CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**

Mês Referência	SubTipo	Desdob	Código EXT	Fonte de Recurso	Saldo Anterior (A)	D/C	Total de Débitos (D)	Total de Créditos (B)	Saldo Atual (F)	D/C		
1 - Janeiro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	0,00	C	0,00	59.036,70	59.036,70	C		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>59.036,70</b>	<b>59.036,70</b>	<b>C</b>	
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>59.036,70</b>	<b>59.036,70</b>	<b>C</b>	
2 - Fevereiro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	59.036,70	C	0,00	62.172,43	121.209,13	C		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>59.036,70</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>121.209,13</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>59.036,70</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>121.209,13</b>	<b>C</b>
3 - Março	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	121.209,13	C	0,00	62.172,43	183.381,56	C		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>121.209,13</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>183.381,56</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>121.209,13</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>183.381,56</b>	<b>C</b>
4 - Abril	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	183.381,56	C	0,00	62.172,43	245.553,99	C		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>183.381,56</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>245.553,99</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>183.381,56</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>245.553,99</b>	<b>C</b>
5 - Maio	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	245.553,99	C	0,00	62.172,43	307.726,42	C		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>245.553,99</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>307.726,42</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>245.553,99</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>307.726,42</b>	<b>C</b>
6 - Junho	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	307.726,42	C	0,00	62.172,43	369.898,85	C		
					<b>Subtotal SubTipo:</b>		<b>307.726,42</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>369.898,85</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>		<b>307.726,42</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>369.898,85</b>	<b>C</b>

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

7 - Julho	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	369.898,85	C	0,00	62.172,43	432.071,28	C	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>369.898,85</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>432.071,28</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>369.898,85</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>432.071,28</b>	<b>C</b>
8 - Agosto	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	432.071,28	C	0,00	62.172,43	494.243,71	C	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>432.071,28</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>494.243,71</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>432.071,28</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>494.243,71</b>	<b>C</b>
9 - Setembro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	494.243,71	C	0,00	62.172,43	556.416,14	C	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>494.243,71</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>556.416,14</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>494.243,71</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>556.416,14</b>	<b>C</b>
10 - Outubro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	556.416,14	C	0,00	62.172,43	618.588,57	C	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>556.416,14</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>618.588,57</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>556.416,14</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>618.588,57</b>	<b>C</b>
11 - Novembro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	618.588,57	C	0,00	62.172,43	680.761,00	C	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>618.588,57</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>680.761,00</b>	<b>C</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>618.588,57</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,43</b>	<b>680.761,00</b>	<b>C</b>
12 - Dezembro	0001 - Repasse à Câmara	4006 - REPASSE RECEBIDO	210000015056	100	680.761,00	C	0,00	62.172,47	742.933,47	C	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>680.761,00</b>	<b>C</b>	<b>0,00</b>	<b>62.172,47</b>	<b>742.933,47</b>	<b>C</b>
	0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	4008 - DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	210000014859	100	0,00	C	316,07	0,00	316,07	D	
					<b>Subtotal SubTipo:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>316,07</b>	<b>0,00</b>	<b>316,07</b>	<b>D</b>
					<b>Subtotal por Mês:</b>	<b>680.761,00</b>	<b>C</b>	<b>316,07</b>	<b>62.172,47</b>	<b>742.617,40</b>	<b>C</b>
					<b>Total por Órgão:</b>	<b>0,00</b>	<b>C</b>	<b>316,07</b>	<b>742.933,47</b>	<b>742.617,40</b>	<b>C</b>



Município: 3117405 - Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 13:55:32

*Crêterios de Seleção:* Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, 272 - Previdência do Regime Estatutário, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Credor (Nome ou Documento): Banco do Brasil

## Relação de Empenhos

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho <sup>1</sup>	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
13	02/01/2017	01.02004001.12.122.0004.2030.3.3.9 0.39.64	BANCO DO BRASIL S.A.	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Histórico do Empenho:</b> EMPENHO ESTIMATIVO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM TARIFAS, TAXAS E ENCARGOS BANCARIOS, VALOR ESTE DEBITADO NESTA DATA NA CONTA PROPRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.									
24	02/01/2017	01.02004001.12.361.0033.2033.3.3.9 0.39.64	BANCO DO BRASIL S.A.	1.176,00	24,00	1.176,00	1.176,00	0,00	0,00
<b>Histórico do Empenho:</b> VALOR ESTIMATIVO DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM TARIFAS BANCARIAS.									
<b>Total por Órgão</b>				<b>1.176,00</b>	<b>524,00</b>	<b>1.176,00</b>	<b>1.176,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.176,00</b>	<b>524,00</b>	<b>1.176,00</b>	<b>1.176,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Município: 3117405 - Conceição de Ipanema

Exercício: 2017

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 20/09/2018 14:56:30

*Crítérios de Seleção:* Coordenadoria: 2ª Cfm - 2ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Rio Doce, Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Natureza da Despesa: 3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%), 3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%), 3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB, 3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Commissionado, exceto FUNDEB, 3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito, 3.1.90.11.08... , Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde , Credor (Nome ou Documento): Banco do Brasil

## Relação de Empenhos

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

Nº do Empenho	Data do Empenho	Classificação da Despesa	Credor	Valor Empenhado (A)	Valor Anulado do Empenho <sup>1</sup>	Valor Liquidado (B)	Valor Pago (C)	Outras Baixas (D)	Saldo a Pagar (A - C - D)
17	02/01/2017	01.02005001.10.302.0046.2044.3.3.9 0.39.64	BANCO DO BRASIL S.A.	1.797,00	103,00	1.797,00	1.797,00	0,00	0,00
<b>Histórico do Empenho:</b> VALOR DESTINADO A COBRIR DESPESAS COM TARIFAS, TAXAS E ENCARGOS BANCARIOS, VALOR ESTE DEBITADO NESTA DATA NA CONTA PROPRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.									
<b>Total por Órgão</b>				<b>1.797,00</b>	<b>103,00</b>	<b>1.797,00</b>	<b>1.797,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>				<b>1.797,00</b>	<b>103,00</b>	<b>1.797,00</b>	<b>1.797,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<sup>1</sup> A coluna **Valor Empenhado (A)** já contempla a valor da **Anulação do Empenho**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

**PARECER**

**Processo n°:** 1046965/2018  
**Relator:** Conselheiro José Alves Viana  
**Natureza:** Prestação de Contas do Executivo Municipal  
**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema  
**Responsável:** Grosmane Hermsdorff  
**Exercício:** 2017

**Senhor Relator,**

1. Prestação de Contas apresentada pelo chefe do Poder Executivo do município de Conceição de Ipanema, referente ao exercício financeiro de 2017, encaminhada a este Tribunal de Contas via *SICOM*, para análise.

2. Após análise inicial, peças 2/13, a unidade técnica entendeu regulares as contas e concluiu pela sua aprovação em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar n° 102/2008.

3. Não obstante a referida regularidade, a unidade técnica apresentou as seguintes recomendações:

- Quanto aos créditos suplementares, recomenda-se ao chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras locais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações;
- Ainda quanto aos créditos suplementares, recomenda-se ao Poder Legislativo que, ao apreciar e votar projeto de lei orçamentária municipal, observe com cautela os índices de autorização de suplementação de dotações para que a prática vigente não se repita;
- Quanto aos decretos de alterações orçamentárias, recomenda-se ao gestor a observância da Consulta n° 932477/2014 do TCEMG, que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando-se as originadas do FUNDEB (118,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

218, 119, 219) e as aplicações constitucionais em ensino e saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200;

- Quanto ao controle interno, recomenda-se que o responsável opine conclusivamente, nos termos do disposto no § 3º do art. 42 da Lei Complementar nº 102/2008.

4. Em seguida, os autos foram encaminhados ao Ministério Público de Contas para manifestação, nos termos da Resolução nº 12/2008.

5. Compulsando a análise das informações encaminhadas pelo gestor público, verifico, em consonância com a unidade técnica, a ausência de irregularidade nas contas apresentadas.

6. Assim, reconhecendo a presunção de veracidade relativa das informações prestadas, bem como a inexistência de dados que configurem ofensa a mandamento constitucional e legal, OPINO, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008, pela **APROVAÇÃO DAS CONTAS**, com as recomendações trazidas pela unidade técnica.

É o parecer.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**  
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Gabinete do Conselheiro José Alves Viana*



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL N. 1046965**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DE IPANEMA  
**Exercício:** 2017  
**Responsável:** Grosmane Hersdorff  
**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães  
**RELATOR:** CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

À Secretaria da 2ª Câmara,

Incluir em pauta.

Tribunal de Contas, em 12/11/2018.

**CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**

*Relator*

<p><b>PAUTA 2ª CÂMARA</b></p> <p>Sessão de ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>TC</p>
--



**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO  
MUNICIPAL N. 1046965**

**Procedência:** Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema  
**Exercício:** 2017  
**Responsável:** Grosmane Hermsdorff  
**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães  
**RELATOR:** **CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA**

**EMENTA**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXECUTIVO – **I. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES E LIMITES CONSTITUCIONAIS – II. ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS COM A UTILIZAÇÃO DE FONTES INCOMPATÍVEIS – III. CONTROLE INTERNO – ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO ANUAL – IV. PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (PNE) – META 1 – UNIVERSALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM CRECHES – CUMPRIMENTO PARCIAL – META 18 – INOBSERVÂNCIA DO PISO SALARIAL NACIONAL – RECOMENDAÇÃO – V. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL (IEGM) – BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO – VI. APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RECOMENDAÇÕES.**

1 - Emite-se Parecer Prévio pela aprovação das contas constatada a regularidade na abertura e execução dos Créditos Orçamentários e Adicionais, bem como o atendimento aos índices e limites constitucionais e legais relativos ao repasse de recursos ao Legislativo, à aplicação mínima dos recursos na Saúde e no Ensino e às Despesas com Pessoal.

2 – A edição de decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis contraria o disposto no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como o parecer exarado na Consulta TCEMG nº 932477/14.

3 – O cumprimento parcial da Meta 1 e o descumprimento da Meta 18, ambas do PNE, afrontam as disposições da Lei Federal nº 13.005/2014.

5 – O IEGM do Município posiciona-se na Faixa C, indicando “Baixo Nível de Adequação” à efetividade das políticas e atividades públicas nas dimensões de Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança em Tecnologia.

**NOTAS TAQUIGRÁFICAS**

**35ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara – 06/12/2018**

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA:

**I – RELATÓRIO**

Tratam os autos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema relativa ao exercício de 2017.

Em seu estudo inicial de fls. 01/34 da Peça nº 3, o órgão técnico não apontou irregularidades, não ensejando, portanto, a abertura de vista ao responsável, Sr. Grosmane Hermsdorff, Prefeito Municipal.

O Ministério Público de Contas manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas municipais, às fls. 01/02 da Peça nº 14.

É, em síntese, o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução TC nº 04/2009, INTC nº 04/2017 e Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2018, bem como as informações constantes do “**Relatório de Conclusão PCA**” - **Peça nº3**, para fins de emissão de parecer prévio, destaco a seguir:

Dispositivo	Exigido	Apurado
1. Créditos Adicionais (fls. 02/09)	Atendimento ao inciso V do art. 167 da CR/88 e arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal 4.320/64	<b>Vide fl. 03 desta Peça nº 15</b>
2. Repasse ao Poder Legislativo (fl. 10)	<b>Máximo de 7%</b> do somatório dos recursos previstos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CR/88 (art. 29-A – CR/88)	<b>6,99%</b>
3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (fls. 11/15)	<b>Mínimo de 25%</b> dos Impostos e Transferências (art. 212 - CR/88)	<b>29,95%</b>
4. Ações e Serviços Públicos de Saúde (fls. 16/20)	<b>Mínimo de 15%</b> dos Impostos e Recursos (art. 77, III -ADCT/88), não havendo valor residual do exercício anterior a ser aplicado.	<b>20,74%</b>
5. Despesa Total com Pessoal (fls. 21/24)	<b>Máximo de 60%</b> da Receita Corrente Líquida (art. 19, III e art. 20, III, “a” e “b” da LC 101/2000), sendo:	<b>58,29%</b>
	54% - Poder Executivo	<b>53,78%</b>
	6% - Poder Legislativo	<b>4,51%</b>
6. Controle Interno (fl. 25)	Encaminhamento do Relatório Anual nos termos da INTC 04/2016	<b>Vide fls. 03/04 desta Peça nº15</b>
7. Plano Nacional de Educação - PNE (fls. 26/28)	<b>Cumprimento das Metas 1 e 18</b> estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014	<b>Vide fl. 04 desta Peça nº 15</b>
8. Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (fls. 29/30)	<b>Resultado:</b> IEGM menor que 50%, posicionado na <b>Faixa C</b> (baixo nível de adequação)	<b>Vide fls. 04/05 desta Peça nº 15</b>

Registro que **foram atendidas as exigências constitucionais** acima especificadas, considerando as ocorrências a seguir destacadas:

- **Item 1- Créditos Adicionais**

Aponta o órgão técnico, à fl. 8/9 da Peça nº 3, que detectou a **existência de Decretos de Alterações Orçamentárias que apresentaram acréscimos e reduções em fontes**

**incompatíveis**, especificados no Relatório do SICOM “Decretos Irregulares” - Peça nº 9, em desacordo com a legislação de regência da matéria.

Neste sentido, registro que, com o advento da Lei Complementar nº 101/2000, a **escrituração/controla da disponibilidade de caixa de um ente público deve ser sempre por fonte, seja ela livre ou vinculada**, conforme dispõe o seu art. 50, inciso I, *verbis*:

Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Trazendo excerto da Consulta nº 932477, apreciada na Sessão do Tribunal Pleno de 19/11/2014, ressalto que

O mecanismo utilizado para controle das destinações das fontes de recursos, com identificação de recursos vinculados e de recursos não vinculados constitui **metodologia que visa interligar todo o processo orçamentário-financeiro, com início na previsão da receita até a execução da despesa**. Isso confere a transparência no gasto público e o controle das fontes de financiamento das despesas. (destaquei)

**Isto posto, recomendo ao Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema** que alerte ao Setor de Contabilidade para a **observância estrita do controle da execução do Orçamento por fonte de recurso**, nos termos da referida Consulta, a qual discorre detalhadamente sobre a correta operacionalização relativa à abertura de Créditos Adicionais no curso da execução orçamentária.

- **Item 6 – Controle Interno**

Aponta o órgão técnico, à fl. 25 da Peça nº 3, que o parecer do Controle Interno não foi conclusivo.

Compulsando os autos, verifico que **consta do Relatório de Controle Interno acostado às fls. 101/39 da Peça nº 7 o Item 18 – Conclusão**, o qual discorre sobre todos os aspectos da gestão municipal acompanhados pelo Órgão de Controle Interno no exercício, destacando o atendimento aos requisitos estabelecidos pela Instrução Normativa TC 04/2017, “(...) *assim como as NBCASP NBTC 16.8 e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.*”

Por fim, **apresenta a seguinte conclusão**:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis consolidadas acima referidas representam adequadamente em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Prefeitura, Câmara e Fundos Especiais em 31 de dezembro de 2017, referente ao exercício findo naquela data, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Face ao exposto, **desconsidero o apontamento técnico** – sem prejuízo da expedição de **recomendação aos atuais membros do Controle Interno** no sentido de que, no próximo Relatório Anual, **seja consignado expressamente, no Item Parecer Conclusivo**, os termos “*regularidade das contas*”, “*regularidade das contas com ressalvas*” ou “*irregularidade das contas*”, objetivando o cumprimento do disposto no §3º do art. 42 da Lei Orgânica deste Tribunal.

- **Item 7 – Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18)**



A Lei Federal nº 13.005/2014 instituiu o Plano Nacional de Educação – PNE, com vigência por 10 anos, objetivando o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição da República com redação dada pela Emenda Constitucional nº 59/2009.

De acordo com o disposto no art. 3º da Ordem de Serviço Conjunta TC nº 01/2018, a qual “*estabelece o escopo para exame da prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo referente ao exercício de 2017*”, o **órgão técnico procedeu ao acompanhamento das Metas 1 e 18**, com base nos dados lançados no Sistema de Monitoramento dos Planos de Educação disponibilizado no Portal deste Tribunal - Menu “*Serviços*”- aba “*TCEDUCA*”, concebido pelo Grupo de Trabalho Atricon – IRB.

### **2.1) Meta 1:**

**A)** Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade

Informa o órgão técnico, à fl. 26/28 da Peça nº 3, que, da população de 126 crianças entre 4 a 5 anos de idade, apenas 78 **foram matriculadas**, evidenciando o **cumprimento de somente 61,9% da referida Meta**.

**Recomendo ao atual Prefeito Municipal** que adote políticas públicas que viabilizem o total cumprimento da Meta 1 do PNE, em observância ao disposto na Lei nº 13.005/2014.

**B)** Ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos **até o final da vigência deste PNE (2024)**.

Informa o órgão técnico, às fls. 26/27 da Peça nº 3, que, da população de 232 crianças entre 0 a 3 anos de idade, **33 foram matriculadas**, perfazendo o percentual de **14,2% do contingente**. Considerando que o prazo final para cumprimento desta Meta é 2024, **concluo que o Município está promovendo ações para viabilizar o almejado posicionamento**.

**2.2) Meta 18** – Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Informa o órgão técnico, às fls. 27/28 da Peça nº 3 que o valor pago aos Profissionais da Educação Básica Pública (Creche, Pré-Escola e Anos Iniciais do Ensino Fundamental), **R\$1.917,78, não observa o Piso Salarial Nacional, R\$2.298,80**, previsto na Lei Federal nº 11.738/2008 atualizado pela Portaria MEC nº 31/2017.

**Recomendo ao Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema** que adote providências no sentido de que seja respeitado o Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos profissionais, objetivando o cumprimento da Meta 18 do PNE.

- Item 8 - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)

A Resolução nº 06/2016 aprovou a implementação do Índice de Efetividade de Gestão Municipal – IEGM no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. O parágrafo único do art. 1º da citada Resolução dispõe que “*O IEGM será composto pela combinação de informações levantadas a partir de questionários respondidos pelos Municípios, de dados governamentais e de dados do Sistema Informatizado de Contas Municipais – Sicom*”

O IEGM avaliou no exercício de 2017 **a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões**: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação.

Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões – calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente –, registra o órgão técnico, às fls. 29/30 da Peça nº 3, que o Município de Conceição de Ipanema foi enquadrado na faixa **C – Baixo nível de adequação**, conforme a seguir demonstrado:

DIMENSÕES	NOTAS	NOTA PONDERADA
Planejamento	C	<b>C – Baixo nível de adequação</b>
Gestão Fiscal	C	
Meio Ambiente	C+	
Saúde	B	
Cidades Protegidas	C	
Governança em Tecnologia da Informação	B +	
Educação	C	

Legenda:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM c/pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes c/ nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

Ressalto que **os resultados dessa avaliação proporcionam múltiplas visões sobre a gestão municipal e servem de instrumento de aferição da eficiência e eficácia das políticas públicas**, consistindo em importante ferramenta disponível aos Prefeitos e Vereadores para subsidiar as ações de planejamento e tomadas de decisões.

Por fim, objetivando resguardar o atendimento à disposição contida no art. 2º da Decisão Normativa nº 01/2010, no que concerne à apuração dos índices relativos à aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde e na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino nas ações de fiscalização deste Tribunal, ressalto que não foi realizada inspeção no Município no exercício em epígrafe, de acordo com os registros do Sistema de Gestão e Administração de Processo – SGAP.

### III – CONCLUSÃO

Constatado o cumprimento das exigências constitucionais, nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 45, inciso I, da Lei Complementar nº 102/2008 c/c art. 240, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, voto pela **emissão de parecer prévio pela aprovação das contas** relativas ao exercício de 2017, prestadas pelo Sr. Grosmane Hermsdorff, gestor da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema.

**Recomendo** ao referido Chefe do Poder Executivo que adote providências **urgentes** para viabilizar as seguintes situações, em atendimento às exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE instituído por meio da Lei Federal nº 13.005/2014:

- Universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, objetivando o total cumprimento da Meta 1-A; e
- Implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos Profissionais, objetivando o cumprimento da Meta 18.

**Advirta-se** o atual gestor de que a inobservância das referidas metas poderá ter reflexo no parecer prévio a ser emitido por esta Corte em análises futuras.



Quanto aos dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual, estes devem ser disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

Finalmente, registro que a presente manifestação desta Corte não impede a apreciação futura de atos de ordenamento de despesa do mesmo exercício, em virtude da denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias, cujo resultado poderá ensejar alteração dos índices e limites constitucionais/legais apurados nestes autos.

Cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ:

De acordo.

CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA:

Também estou de acordo.

APROVADO O VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO O PROCURADOR DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES.)

## PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento e das Notas Taquigráficas, diante das razões expostas no voto do Relator, em: **I)** emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas relativas ao exercício de 2017, prestadas pelo Sr. Grosmane Hermsdorff, gestor da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, uma vez constatado o cumprimento das exigências constitucionais, nos termos da fundamentação, com fulcro no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008 c/c art. 240, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal; **II)** recomendar ao referido Chefe do Poder Executivo que adote providências **urgentes** para viabilizar as seguintes situações, em atendimento às exigências estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação – PNE instituído por meio da Lei Federal nº 13.005/2014: a) universalização da Educação Infantil para as crianças de 4 a 5 anos de idade, objetivando o total cumprimento da Meta 1-A; e b) implementação do Piso Nacional da Educação Básica Nacional para o pagamento dos respectivos Profissionais, objetivando o cumprimento da Meta 18; **III)** advertir o atual gestor de que a inobservância das referidas metas poderá ter reflexo no parecer prévio a ser emitido por esta Corte em análises futuras; **IV)** determinar que os dados remanescentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município constantes da Prestação de Contas Anual sejam disponibilizados à Diretoria de Controle Externo dos Municípios para fins de planejamento de auditorias e inspeções; **V)** registrar que a presente manifestação desta Corte não impede a apreciação futura de atos de ordenamento



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de despesa do mesmo exercício, em virtude da denúncia de irregularidades ou da ação fiscalizadora do Tribunal em inspeções ou auditorias, cujo resultado poderá ensejar alteração dos índices e limites constitucionais/legais apurados nestes autos; e, **VI**) determinar, por fim, que cumpridas as disposições regimentais e findos os procedimentos previstos, sejam arquivados os autos.

Plenário Governador Milton Campos, 06 de dezembro de 2018.

WANDERLEY ÁVILA

Presidente

JOSÉ ALVES VIANA

Relator

*(assinado digitalmente)*

jc/lsp



**PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1046965**

**CERTIDÃO**

Certifico que foram disponibilizados, no Diário Oficial de Contas do dia **15/03/2019**, a ementa e o inteiro teor do Parecer Prévio, para ciência das partes.

**SUZANA MARIA SOUZA RABELO - TC 2695-3**

*(assinado eletronicamente)*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2184/2185

**Ofício n.: 6133/2019**

**Processo n.: 1046965 - ELETRÔNICO**

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Samuel Lopes de Lima  
Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema

Senhor Prefeito,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que foi emitido o Parecer Prévio, em Sessão do dia 06/12/2018, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafoado para conhecimento e, se necessário, adoção das providências apontadas.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Na oportunidade, alerto V. Ex.<sup>a</sup> da obrigatoriedade do cumprimento das Metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

mmb

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br)**.

**Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo

Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435

Tel.: (31)3348-2576

Ofício n.: 6134/2019

Processo n.: 1046965 - ELETRÔNICO

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Odair José Alves Emídio  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema

Senhor Presidente,

Por ordem do Presidente da Câmara deste Tribunal, e nos termos do disposto no art. 238, parágrafo único, inciso I da Res. 12/2008, comunico a V. Ex.<sup>a</sup> que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Cientifico-lhe que, após o julgamento das contas pela egrégia Câmara Municipal, deverão ser enviados, por meio do **Sistema Informatizado do Ministério Público – SIMP**, no endereço [www.mpc.mg.gov.br/simp](http://www.mpc.mg.gov.br/simp), os seguintes documentos em versão digitalizada: Resolução aprovada, promulgada e publicada; atas das sessões em que o pronunciamento da Câmara se tiver verificado, com a relação nominal dos Vereadores presentes e o resultado numérico da votação, conforme disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 102/2008, bem como comprovação da abertura do contraditório.

Cientifico-lhe, ainda, que o descumprimento da remessa dos documentos listados, via SIMP, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, previsto no parágrafo único do dispositivo legal retromencionado, poderá ensejar aplicação de multa prevista no inciso IX, do artigo 85 da Lei Complementar 102/2008, bem como a adoção das medidas cabíveis por parte do Ministério Público.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As intimações referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse: [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).**

**Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)**

**Qualquer dúvida quanto ao Sistema Informatizado do Ministério Público-SIMP, ligar para (31) 3348-2196**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabaglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo  
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435  
Tel.: (31)3348-2576

**Ofício n.: 6132/2019**

**Processo n.: 1046965 - ELETRÔNICO**

Belo Horizonte, de de 2019.

Ao Senhor  
Mayconl Ystwart Pimentel Robadel  
Responsável pelo Controle Interno

Senhor Controlador Interno,

Comunico que há recomendação a V. S.<sup>a</sup> no parecer prévio emitido na Sessão do dia 06/12/2018, sobre as contas desse Município, referente ao processo acima epigrafado e constante da Ementa, para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço [www.tce.mg.gov.br/Processo](http://www.tce.mg.gov.br/Processo).

Atenciosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

**COMUNICADO IMPORTANTE**

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010. **Acesse:** [doc.tce.mg.gov.br](http://doc.tce.mg.gov.br).

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n. : 1046965

Data: 25/04/2019

## CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

(art. 154, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a deliberação de 06/12/2018, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 15/03/2019, transitou em julgado em 22/04/2019.

---

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

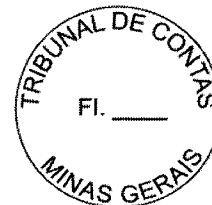


Executor: M.C.M.B.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



**Exp. n. 159/2019/COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL**

**De:** COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL

**Para:** DCEM - DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS

**Processo n.:** 1046965, PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

**Em:** 25 de abril de 2019

Senhor(a) Diretor(a),

Comunico a V. S.<sup>a</sup> que na deliberação do dia 06/12/2018, no processo em epígrafe, há recomendações pertinentes a essa Diretoria, para fins de planejamento de auditorias e inspeções.

  
Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora

29/04





Executor: M.C.M.B.



PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1046965  
Nº do registro: 7994/2019

### **CERTIDÃO**

Certifico que a deliberação disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia **15/03/2019** transitou em julgado em **22/04/2019**.

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

### **TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

Encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Arquivo.

Giovana Lameirinhas Arcanjo  
Coordenadora  
(assinado eletronicamente)

PREENCHER EM GERAL - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

10 MAI 2019

Num. Ofício: 1046965  
Proc./Doc.: 6134/2019



20196134

Endestinatário:

**PRESIDENTE ODAIR JOSE ALVES EMIDIO**  
CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA

CEP/Endereco:

RUA EXPEDICIONARIO THAUMATURGO - 41

CENTRO

**36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG**

Mat.: 99938

CURADO / VALEUR DÉCLARÉ

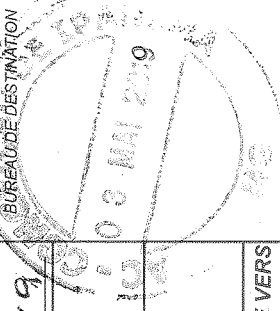
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

*Paula Ferreira*

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

03/05/19

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Paula Ferreira*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



PFCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

Num. Oficio: 6133/2019

Proc./Doc.: 1046965



28196123

Destinatario:

**PREFEITO SAMUEL LOPES DE LIMA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA

Endereco:

AVENIDA GERALDO DE BARROS - 192 -

CENTRO

36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG

Mat.: 99938

**R**

10 MAI 2019

IRE

E

PAIS / PAYS

URGENZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRACION

03/05/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

*Kelly Cristina D.S. Alves*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT.

MG 11.874.462

*BO 8420821*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



R

PFCEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

10 MAI 2019

Num. Ofício: 6133/2019  
Proc./Doc.: 1046965



Destinatário:

PREFEITO SAMUEL LOPES DE LIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA

Endereço:

AVENIDA GERALDO DE BARROS - 192 -

CENTRO

36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG

Mat.: 99938

PAIS / PAYS

CATEGORIA DE SERVIÇO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

03/05/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR

Kelly Cristina S. Albuquerque

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

MG 17.874.402

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

BO 8420821

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION



75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



R

PE CEMG - COORDENADORIA DE POS-DELIBERACAO - CADEL

N Num. Oficio: 6132/2019 Proc./Doc.: 1046965



C Destinatario:

MAYCON LYSTWART PIMENTEL ROBADEL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DE IPANEMA

C :ndereco:

AVENIDA GERALDO DE BARROS - 192  
CENTRO

36947000 - CONCEICAO DE IPANEMA - MG

Mat: 99938

URE 10 MAI 2019

PAIS / PAYS

REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATON

03/05/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RECEPTEUR

*Kelly Cristina D.S. Alves*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

MG-17-874.462

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*DS 220891*

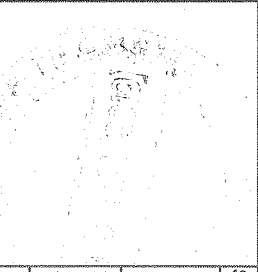
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION







**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Conceição de Ipanema, 02 de setembro de 2019.

**Ofício Nº. 40/2019**

Gabinete do Presidente

Assunto: Resolução nº. 12/2019 - aprovação das Contas do Exercício de 2017.

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 102, de 18/01/2008, seguem anexos, Resolução nº. 12 de 02 de setembro de 2019, aprovada na sessão extraordinária do dia 30 de agosto de 2019 pelo Plenário da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, relativo ao Parecer Prévio das Contas Municipais do Exercício de 2017, processo nº. 1046965, bem como a ata de deliberação de aprovação conforme exigência legal.

Limitados ao exposto, aproveitamos para renovar nossos sinceros votos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

Odair José Alves Emídio  
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

**MAURI JOSÉ TORRES DUARTE**

Conselheiro Presidente

Belo Horizonte - MG

Ata da 3ª (terceira) Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema – MG, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2019 (dois mil e dezenove) às 18h:30m (Dezoito horas e trinta minutos). Com a presença dos vereadores: **Odair José Alves Emídio, Fernando Ferraz e Silva, Manoel Pereira da Costa, Elizabeth da Costa e Silva Ferreira, Eduardo da Silva Matos, João Batista Ferreira de Souza, Nora Ney Pereira Dias Damacena Dutra e Emerson Alves Aleixo, ausente o vereador Arilton José Rodrigues devidamente justificado.** Pelo Presidente, após verificado quórum legal e a conferência das assinaturas no livro de presença, declarou aberta a Sessão. Logo após, o Presidente apresentou a ordem do dia, sendo: **Projeto de Resolução nº. 03/2019** que “Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017, Processo nº. 1046965 e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências” de autoria da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça. Ato contínuo, foi realizada a leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça ao qual concluiu pela Aprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao Exercício de 2017. Após a leitura do Parecer, o Presidente coloca em **DISCUSSÃO** o **Projeto de Resolução nº. 03/2019** pela Aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017. Após ampla discussão, o Presidente coloca em VOTAÇÃO o **Projeto de Resolução nº. 03/2019**, ao qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, sendo 8 (oito) votos favoráveis, e nenhum voto contrário.** Vencida a ordem do dia, o Presidente pergunta se algum vereador ou vereadora gostaria de fazer uso da palavra. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente encerrou a 3ª (terceira) reunião extraordinária da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, e eu, Elizabeth da Costa e Silva Ferreira, secretaria da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada. Sala das sessões 30 de agosto de 2019.

*Elizabeth da Costa e Silva Ferreira*  
*Emerson Alves Aleixo*  
*João Batista*  
*Fernando Ferraz e Silva*  
*Elizabeth da Costa e Silva Ferreira*  
*Odair José Alves Emídio*  
*Fernando Ferraz e Silva*  
*Nora Ney Pereira Dias Damacena Dutra*  
*Eduardo da Silva Matos*



**RESOLUÇÃO Nº. 12 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**CERTIDÃO DE PUBLICIDADE**

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema - MG em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos do Art. 37, caput da Constituição Federal.

*Odair José Alves Emídio*  
Assinatura

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017, Processo nº. 1046965 e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 2017.

**Art. 2º** - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo TC nº. 1046965.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 02 de setembro de 2019.

*Odair José Alves Emídio*  
\_\_\_\_\_  
Odair José Alves Emídio  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPARUBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.624.611/0001-73

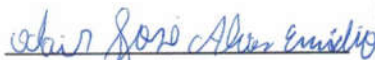
## PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº. 12/2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Odair José Alves Emídio - Presidente, **PROMULGO** a seguinte Resolução, nos termos do art. 20, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolução nº. 12 de 02 de setembro de 2019.

### CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Conceição de Ipanema - MG em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, nos termos do Art. 37, *caput* da Constituição Federal.

  
Assinatura

Dispõe sobre a aprovação das Contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema relativo ao exercício de 2017, Processo nº. 1046965 e aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:


**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Conceição de Ipanema, estado de Minas Gerais, relativo ao exercício de 2017.

**Art. 2º** - Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao Processo TC nº. 1046965.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Conceição de Ipanema, 02 de setembro de 2019.

  
Odair José Alves Emídio  
Presidência da Câmara